SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3319

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 02/2022

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 27 de maio de 2022, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Análise e deliberação do reajuste tarifário da CORSAN de 2022;
2. Análise e deliberação das resoluções que tratam do Fator de Eficiência no reajuste tarifário da CORSAN;
3. Análise e aprovação dos planos de ações para instalação dos macromedidores nos sistemas da CORSAN, segundo artigo 11 da Resolução CSR 05/2021;
4. Análise e deliberação de recursos da CORSAN;
5. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será on-line, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para normatizacao@agesan-rs.com.br até o dia 26 de maio de 2022, para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500.7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, 17 de maio de 2022.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação- AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:300E72D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR GERAL."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE
Art. 1º - FICA EXONERADO, **LUCIANO MACHADO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 780.228.350-72 portadora do RG n.º 3061502278 do emprego de confiança Diretor Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E49BD458

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/20022

"PROMOVE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA OCUPAÇÃO DE NOVO EMPREGO PÚBLICO NA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER a alteração do contrato de trabalho, a contar de 16/05/2022, de **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF sob o n.º sob n.º 983.968.030-72, portadora do RG n.º 1081792283, do emprego de Assessora Especial para o emprego de Confiança de Diretora Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6020146C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE
Art. 1º - REVOGA portaria nº 011/2021 que designa o servidor, **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular e, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal Substituto do contrato.
Art. 2º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 , inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Segundo Adendo ao contrato nº 04/2020 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **CRITÉRIO COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa, comunicação, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, oriundo do processo administrativo 2.006/2020, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3A20729F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE
Art. 1º - REVOGA portaria nº 012/2021 que designa o servidor, **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular e, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal Substituto do contrato.
Art. 2º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 , inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Segundo Adendo ao contrato nº 001/2018 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) multifuncional Laser Color A3 RICOH, Dispensa realizada em 2018, oriundo do processo administrativo 133/2018, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ- SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B37AD655

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

"DESIGNA A SERVIDORA ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE
Art. 1º - REVOGA portaria nº 013/2021 que designa a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal de Contrato Titular e **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal Substituto do contrato.
Art. 2º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 , inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
1º Adendo ao Contrato nº 001/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada GPO Soluções em Informática LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação/remodelagem e manutenção do site do Consórcio Pró-Sinos, com os seguintes domínios www.prosinos.rs.gov.br e www.consorcioprosinos.com.br, ambos direcionando para o mesmo site, vinculado à dispensa nº 001/2019, oriundo do processo administrativo 2.001.2019, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CE3BFBDF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 007/2021 que designa o servidor, **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular e, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal Substituto do contrato.
Art. 2º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 , inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº 01/2020 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de locação 01(um) de veículo para o Consórcio, vinculada à dispensa nº 2020/1, oriundo do processo administrativo 2.001/2021, no valor total de R$ 17.400,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D1168561

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 016/2021 que designa o servidor, **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular e, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal Substituto do contrato.
Art. 2º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 , inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

7º Adendo ao Contrato nº 010/2017 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **IP TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA** , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo administrativo 036.2017, no valor total de R$ 40.215,56 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio- Pró Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8CA724D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

"SUBSTITUI INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI o servidor **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portador do RG nº 3061502278 pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3DC5B673

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

"SUBSTITUI INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI o servidor **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portador do RG nº 3061502278 pela servidora **DEISE POETA DOS SANTOS**

inscrita no CPF nº 002.939.780-42, e RG sob o nº 1086200101 para compor a comissão permanente de licitações como suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4108AD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial nº 020/2019	**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE/RS FIRMADO COM A EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022.**
Alegrete, RS, 17/05/2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6190600D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 087/2022, referente ao Processo Administrativo nº 136/2022, datado do dia 17 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PROMOTEX CONFECÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **10.818.269/0001-33**, para aquisição de jaquetas para a equipe do Conselho Tutelar do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.158,00 (mil cento e cinquenta e oito reais).

Alegria - RS, 17 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6351BF39

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de jaquetas para a equipe do Conselho Tutelar do município de Alegria-RS. Dispensa n° 087/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.158,00 (mil cento e cinquenta e oito reais). **CONTRATADA: PROMOTEX CONFECÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **10.818.269/0001-33**. Data: 17.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C43A1C9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022 EM 29 DE ABRIL DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 059/2022 EM 29 DE ABRIL DE 2022

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS LOTADOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022 e Parecer Jurídico expedido em 08/04/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, lotados junto a secretaria municipal de saúde, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Maria Odete Borges da Motta	Técnica em Enfermagem	083	18/04/2016 a 18/04/2021	Padrão 07 Classe "D"
Iara Cristina Borges	Agente Comunitário de Saúde	1234	08/04/2016 a 08/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Mauro José Ludwig	Agente Comunitário de Saúde	1233	08/04/2016 a 08/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Odenir Fatima Dahlem	Agente Comunitário de Saúde	1228	08/04/2016 a 04/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Gilmar Miranda Veiga	Agente Comunitário de Saúde	1235	08/04/2016 a 08/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Sueli Quitaiski Bayer	Servente	1241	05/04/2016 a 05/04/2021	Padrão 02 Classe "D"
Juraci Vargas de Moura	Servente	1239	05/05/2016 a 05/05/2021	Padrão 02 Classe "D"
Marli Terezinha Gabert	Auxiliar de Enfermagem	268	01/08/2015 a 01/08/2020	Padrão 06 Classe "F"
Camila Daniela Hullen	Agente Comunitário de Saúde	1230	13/04/2016 a 13/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Darlise Raquel Savariz de Souza	Farmacêutica Bioquímica	085	18/04/2016 a 18/04/2021	Padrão 13 Classe "D"
Fernanda dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1240	02/05/2016 a 02/05/2021	Padrão 07-A Classe C
Angela Adriane Bohn	Agente combate a endemias	1263	09/03/2017 a 09/03/2022	Padrão 07-A Classe "D"

Art. 2º Sendo que estes servidores não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I da Lei complementar 191/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:5FE334C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ nº. 33.647.137/0001-91. **Objeto:** Prestação de serviços visando o deslocamento de 02 (dois) postes de rede AT trifásica com utilização de linha viva, e de 04 (quatro) postes de baixa tensão trifásica, na rua Cel. João Dias de Meira, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, bem como elaboração de projeto técnico para a concessionária de energia, para que, posteriormente, possa ser executado o alargamento e pavimentação do referido trecho. **Pagamento:** Pelos serviços prestados a Contratante receberá o valor global de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), vinculado ao Dispensa nº 43/2022, Processo Administrativo nº 091.07.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F532B5C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 41/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Citta Informatica Ltda, Cnpj nº. 09.031.569/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 139.938,24 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), recebendo a contratada o valor mensal de R$ 11.661,52 (onze mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses referente ao mês de abril (12,13%), conforme Pregão nº 11/2021 e Processo Administrativo nº 039.01.02.03/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C72DB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, visando construção de campo *society*, cfe. Termo de Convênio SEL nº 089/2022, FPE nº 2022/0300. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira, será no dia **06/06/2022, às 09:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações: licitacao@tamandaredosul.com.br ou (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BBF8FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, cfe. Contrato de Repasse OGU nº 910416/2021 MAPA/CAIXA, Proposta 25978/2021 e Operação 1076374-84. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira, será no dia **08/06/2022, às 09:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações: licitacao@tamandaredosul.com.br ou (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8BD23955

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 43/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 091.07.07/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ nº 33.647.137/0001-91, no valor global de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de maio de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:26BCCC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1356/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 1349/2022 que nomeia Bruna Agliardi Verastegui, aprovada em 50º lugar, no Concurso Público n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, pois a mesma solicitou passar para o final da lista de classificação, conforme protocolo n.º 14442/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5AAD07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1359/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Tatiani Conter Gustavo, constante na Portaria Municipal n.º 1309/2022, aprovada em 378º lugar, no Concurso Público n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 14451/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8AFA2206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1397/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 196/2022 SMS/SGP

Resolve:

Designar a servidora Caren Possatti Noro, matrícula funcional nº 2013106788, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:46741F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 196/2022 SMS/SGP

Resolve:

Designar a servidora Sinara Camilio da Silva, matrícula funcional nº 2018109196, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3268A36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1399/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 196/2022 SMS/SGP

Resolve:

Designar a servidora Nara Regina Dias Silveira, matrícula funcional nº 2000101421, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9B4D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10254/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Autorizar Celso Ricardo Dias, Matrícula Funcional nº 2010104885, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AC78CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1401/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9732, C.I nº 552, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Autorizar Marco Antonio Alvarenga da Silva, Matrícula Funcional nº 2020109987, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:932DB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1402/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9732, C.I nº 552, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Autorizar Cleberson da Rosa Nunes, Matrícula Funcional nº 2022110604, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4D3A9184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1409/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Cideli Rodrigues Dorneles, constante na Portaria Municipal n.º 1238/2022, aprovada em 135º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 15693/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6B4259CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1416/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Carolina Lorenzi Bonalume	1º	Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil
Amanda Colognese Pelizzer	2º	Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil
Mariana De Medeiros Magalhaes	1º	Médico Psiquiatra
Rodrigo Ortlieb Quinto	1º	Médico Pediatra
Lucas Faccio Della Latta	2º	Médico Pediatra
Denise Hermann Nodari	1º	Médico Infectologista
Evelyn Signor Debastiani	2º	Médico Infectologista
Gibrahn Chedid Eizerik	1º	Médico Clínico
Deivid Cruz Dos Santos	2º	Médico Clínico
Veronica Gonda Sabella	3º	Médico Clínico
Júlio Cezar Weber	4º	Médico Clínico
Larissa Agazzi Bordignon	1º	Médico Ginecologista Obstetra
Manuela Lima Dantas	1º	Médico Dermatologista
André Sobreiro Fernandes	1º	Médico Urologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D1290778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1417/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Jonatan dos Santos Marques	1º	Contador
Antônio Roberto Vieira Junior	2º	Contador

Jorge Lampert de Almeida	3º	Contador
Roseli Oliveira de Vargas	4º	Contador
Cristiano Rodrigues Pereira	19º geral e 1º PNI	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F1030877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2022 – CONTRATO 93/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma vaga para a paciente **GISLAINE ADRIANA ROLIM DA DA SILVA** - Proc. nº 003/1.18.0001677-1, com a finalidade de tratamento terapêutico em clínica especializada em regime de residencial, cfe. anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial de acordo com a documentação anexo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Gislaine Adriana Rolim da Silva, em residencial terapêutico.	MES	6	R$ 4.800,00	R$ 28.800,00

Contratado: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.163.640/0001-39
Valor total: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais)**

Alvorada, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8A0CCF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1419/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Dispensar o servidor João Lopes Pires, matrícula funcional nº 2000101323, da Função Gratificada de Supervisor, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:210F5D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 017/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos veterinários para uso destinado ao tratamento cirúrgico ou clínico na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), atendendo às exigências da legislação vigente. **Início do recebimento das propostas: dia 18 de maio de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 25 de maio de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:6A252335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2021 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 182/2021 A - Pregão Eletrônico n° 044/2021.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 545/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
1	EMULSÃO ASFALTICA: Emulsão Asfáltica RM - 1 C.	R$ 3800	R$ 4443,34
2	EMULSÃO ASFALTICA: Emulsão Asfáltica RM - 1 C. **Cota referente ao item 2.**	R$ 3800	R$ 4443,34

Contratada: Traçado Construções E Serviços Ltda.

Alvorada, 18 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F2A4625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0893/2022

***Valter Luiz Slayfer*, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais;**

ResolveConforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/03/2022, à servidora CLAUDIA TERESINHA GARCIA TAVARES, matrícula 1990000753, identidade funcional 740, cargo de Orientadora Educacional, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.077,10 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº

3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/05/2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:692367E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1459/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;
Resolve
RETIFICAR o ato: Portaria nº 851/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2021, ao servidor JAIR DANTE PERES BRUM, matrícula 2001101476, identidade funcional 4340, cargo de médico, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.336/12.775 no valor de R$ 6.137,37 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação Por Tempo de Serviço 15x3% a.a.= 45% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 28/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7BE054F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1460/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
RETIFICAR o ato: Portaria nº 0391/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2021, à servidora ELENIR RIBEIRO POLYCARPY, matrícula 1997001297, identidade funcional 2642, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.358,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 23x3% a.a. = 69% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4671799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.619/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 16.480/2022, ao servidor Leandro Martins Flor, Técnico em Administração, matrícula nº 2007103406, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 09 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D52FD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.650/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 16.626/2022, a servidora Rosilene Soares Machado Bispo, matrícula nº 2008103664, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EF2DE024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

FONOAUDIÓLOGO	
NOME	Classificação
LAURA KOLOWSKI	2°

ODONTÓLOGO	
NOME	Classificação
VINICIUS FREITAS ROSALINO	6°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-

6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:35601506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2022

DECRETO Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil de situação de elevado perigo meteorológico e risco à população no Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Excepcionalmente nos dias 17 e 18 de maio de 2022, fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h em todas as Secretarias e repartições do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:726911A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2022

13/05/2022 - Portaria nº 765/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 759/2022, que nomeia ALANA BEATRIZ REDEL PFEIFER, no Cargo de ODONTÓLOGO - Padrão 8 - Classe A, a pedido da mesma, protocolado sob nº 0005730/2022, datado de 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:94247C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2022

13/05/2022 - Portaria nº 764/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 731/2022, que nomeia MARCIRA EVANGELHO TRINDADE, no Cargo de FONOAUDIÓLOGO - Padrão 8 - Classe A, a pedido da mesma, protocolado sob nº 0005733/2022, datado de 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AEB98353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2022

13/05/2022- Portaria n° 770/2022 - 6CONCEDER ao servidor (a), JOSÉ CAIO SILVA DORNELES, matrícula 954, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Esposa), a contar de 04/05/2022 a 23/05/2022 de acordo com o art. 108 da Lei n° 2.138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B2ADC9DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2022

05/05/2022 - Portaria nº 734/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAIRTON BATISTA MACHADO, matricula 626 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2F43B9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2022

13/05/2022 - Portaria nº 768/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSELI MARTINS LOPES, matrícula 297, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 56 da Lei Complementar nº 02/2020, conforme pedido da mesma, sob protocolo nº 4806/2022, datado de 19 de abril de 2022, a contar do mês de maio

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E2D24B25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2022

13/05/2022 - Portaria nº 769/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSÉ CARLOS CAMARA DA SILVA, matricula 329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B2F623D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2022

20/04/2022 - Portaria nº 682/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, BRUNA DA SILVA TASSONI, matrícula 4012 - Diretor de Departamento - CC:6, para o efetivo exercício da sua função, a contar de 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8D2F9DB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2022

12/05/2022 - Portaria nº 763/2022 - CONCEDER, Mudança de Nível a (o) servidor (a) ELISANGELA REIS DA SILVA matrícula nº 4221, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS, conforme comprovação, a contar de 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6F1C730A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2022

12/05/2022- Portaria n°762/2022- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) FABIANO VICENTE ANTUNES, matrícula 4223, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AC803D34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2022

16/05/2022 - Portaria nº 771/2022 - NOMEAR VINICIUS FREITAS ROSALINO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ODONTÓLOGO - Padrão 08 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEXTO, lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D7557C7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2022

16/05/2022 - NOMEAR LAURA KOLOWSKI em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de FONOAUDIÓLOGO - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:226432B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 04 DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Renato Dornel de Assunção, no uso das atribuições que a lei lhe confere, por este

EDITAL n.º 04/2022, torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2022, às 14h30min, na Câmara Municipal de Augusto Pestana, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativa ao 1º Quadrimestre/2022. Para o quê, convoca os agentes políticos municipais, autoridades e a população em geral.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 16 de maio de 2022.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:B987F0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ROSENARA BERNARDI KIRCHNER PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº468/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ROSENARA BERNARDI KIRCHNER PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3326/2022, contrata temporariamente a senhora ROSENARA BERNARDI KIRCHNER, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E297820C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA GIULIA JOANESSA WOMMAR PASE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 469/2022.

NOMEIA GIULIA JOANESSA WOMMAR PASE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** GIULIA JOANESSA WOMMAR PASE, aprovada em 27º lugar, inscrição nº0957, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 014/2022 de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2ADB153C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº841/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

PORTARIA Nº 467/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº841/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008 **retifica a portaria nº841/2020 que concede complementação de proventos para a servidora Leila Tisott Barasuol**, matrícula 213-5/1, cargo de Professora, Regime de Trabalho Estatutário, Nível 2, Classe D de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico conforme o artigo 13 da Lei Municipal 1593/12, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 8 (oito) triênios, Regime-Horário de 22 (vinte e duas) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1593/12 e respectivo quadro de cargos e funções, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 24/10/2019, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, a contar de 13/04/2020. Considerando que a servidora pediu aposentadoria em 13 de abril de 2020 a diferença entre o valor de R$ 3.236,16 (três milduzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), que faria jus se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R$ 2.805,54 (dois mil oitoecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao total recebido no ato da aposentadoria pelo RGPS, abril de 2020 a complementação no valor de R$430,62 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) de Complementação de Proventos, custeados, pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PESTANA EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1DCC101A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIN DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 464/2022.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIN DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, para o servidor AGENOR JOANIN DOS SANTOS, Matrícula Nº 914/1, cargo de Operário, a contar de 13/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EBD1BE91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022, do** 18º (décimo oitavo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR
18º JAQUELINE NAREL STEIN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:046AA6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3353/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3353/2022

Altera o Artigo 45 da Lei Municipal nº 3.239/2021, que Institui o Sistema Municipal Eletrônico Fazendário de Inscrição Arrecadação e Controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – SMEF ISSQN, a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DEISS e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica alterada a redação do Art. 45 da Lei Municipal nº 3239, de 28 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45.*A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da DEISS e NFS-e e os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade, serão definidos em Decreto de forma gradual para migração total em até 270 dias da publicação dessa Lei para as empresas em geral, sendo que para os optantes do Simples Nacional na condição de MEI a data passa a ser o dia 01/01/2023 exceto quando for solicitado nova autorização para emissão de documentos fiscais ou na abertura de empresas novas que venham a abrir no período."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:04C982A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4522/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4522, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.40.00 – 9314 – Serviço de Tecnologia da Informação e C.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MEIO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6DE97E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 17 /2022

As 10:00 horas do dia 17/05/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para registrar o recebimento, via e-mail , do recurso de contrarrazão datado de 16/05/2022, protocolado sob nº 4844/2022, da empresa **ENGESUL ENGENHARIA MISSOES PROJETOS E SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA**,CNPJ Nº11.067.198/0001-47 frente ao recurso contra sua habilitação na Tomada de Preço 03/2022, conforme registrado na ata nº 15/2022 de 09/05/2022. Por tratar-se de documentos relacionados a qualificação técnica da empresa, a comissão de licitação decide encaminhar os documentos do recurso e contrarrazão para análise do Setor de Engenharia Civil do Município, bem como , solicita a emissão de parecer. Após análise do Setor de Engenharia Civil do Município dos recursos/contrarrazão os mesmos serão encaminhados ao parecer da Assessoria jurídica com Decisão final da Autoridade Superior, com a posterior divulgação do resultado do julgamento as partes interessadas, conforme prazo constante no Art.109, §4º, da Lei 8.666/93. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE FATIMA DEBONI
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

PAULO G. RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:570F4667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 a 15 de junho de 2022 (10 dias), a servidora Maria Loreci de Bitencourt Nunes**,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0531F7BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Operário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.562 de 20 de Abril de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 13-2022, de resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Operário.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa
b)Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação
- Jodemar Luiz Biscaro
c) Representante da Secretaria da Administração
- Aline Duarte Luciano
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BB7D0FD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 11-2022 para a seguinte função:

MONITOR ESCOLAR:

1º lugar: Gizeli Machado Rossi
2º lugar: Elsa dos Passos de Lima
3º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
4º lugar: Gisiane Machado

Barracão, 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:363113A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022

Analisados os critérios estabelecidos no edital 02 do Processo Seletivo 13-2022, constatou-se o seguinte resultado:

OPERÁRIO:

1º lugar: Paulo Ricardo Girardi Bittencourt
2º lugar: Clodoaldo Rodrigues de Oliveira
3º lugar: Theylor da Cruz
4º lugar: Edemar da Rosa Santos
5º lugar: Estéfano Nunes

Barracão, 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B50F77B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO MUNICIPAL

No mês de abril/2022, o Município de Barracão iniciou o processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Desde então, estão sendo realizadas visitas técnicas, pela empresa executora, além de outras ações a fim de assegurar melhor desempenho ao desenvolvimento do PMSB. A previsão de encerramento do PMSB é para o mês de agosto/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9B1962EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 17 DE MAIO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.513, de 09 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Elsa dos Passos de Lima**,** ocupante do cargo em comissão de chefe de seção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:90110432

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento entre os dias 16/05/2022 a 07/06/2022 e abertura dos envelopes as 09:00h do dia 10/06/2022 com objetivo de *Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos de atendimento em psiquiatria*. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de maio de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:5DD62734

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 033/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IQW 9955 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMINHONEIRO LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº **17.739.158/0002-61.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:007968FE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTDA
CNPJ: nº 17.739.158/0002-61,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IQW 9955 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.100,00(sete mil e cem reais)
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2022
Assinatura:17/05/2022
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 077/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:66F5BCCC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de um veículo o km para uso da secretaria municipal de Saúde. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7565B8FA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de licitações do Municipio, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação neste termos:

a) Modalidade: Tomada de Preço - Lei 8666/93

b) Numero....: 0001/22

c) Objeto....: contratação de empresa para execução de, pavimentação em paralelepípedos e passeio acessível com fornecimento de material e mão de obra na rua Adejalmo de Almeida Souza, total de 2.140m²

d) Fornecedores, Item e Valor Total do Item: MAURICIO ZANELLA PIAIA EIRELI 001 265.655,83

2 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária: 07.01 4490.51.00.00.00 1.020

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, em 28 de Abril de 2022

_____
Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E02600A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DOS ATENDIMENTOS DA SALA DE FISIOTERAPIA, CONSELHO TUTELAR E REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DO AGASALHO ENTRE OUTRAS DEMANDAS EXISTENTES**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, em consonância com parecer técnico da Comissão designada pelo Decreto Municipal 38/2021, e com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: NILO ALOÍSIO VOGEL
CPF: 401.016.069-15
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Sobradinho
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2022 até 20 de maio de 2023.

Barra do Guarita – RS, 16 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4EE5DBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 34/2022
Licitação nº: 3/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 16/05/22
Data da Adjudicação: 16/05/22
Objeto da Licitação: Aquisição de peças genuínas e contratação de mão de obra para concerto da Motoniveladora Caterpillar 3306.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECANICA, E TRANSPORTES LTDA	Aquisição de peças genuínas e contratação de mão de obra para concerto da Motoniveladora Caterpillar	1,0	46.000,0	46.000,0

TOTAL:	**46.000,00**

BARROS CASSAL – RS, 16 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E0096B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
EXCLUSIVO ME/EPP
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência de alterações no edital acima citado, nos anexos III e IV. Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 17 de maio de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:72D23B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 31, DE 10/05/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 16/05/2022, à servidora **FATIMA REGINA NOGUEIRA SOARES**, matrícula 3750, cargo de Professor, nível 03, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:279D0440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.554, DE 12 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PEDRO LUIZ DE SOUZA**, portador do CPF nº 801.111.300-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED427BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES KARL HEINZ KOPPITKE. O Município de Campo bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública.

Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CB5A3590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 30 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de instrumentos musicais**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F0F4411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 31 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de rouparia para as unidades de saúde do município. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D45B6001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Processo seletivo PÚBLICO n° 09/2022
EDITAL n° 04/2022
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2022, de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o edital, conforme segue abaixo:

Em virtude dos avisos da Defesa Civil em relação à situação climática no Estado, **informamos o cancelamento das provas objetivas** para o cargo de Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, que seriam realizadas na data de hoje, 17/05/2022. Posteriormente será publicado edital com novo cronograma de datas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5602D507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.593, DE 17 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 013/2022 - PROGRAMA ILUMINA RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa ILUMINA RS – Convênio nº 013/2022, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 17 de maio de 2022:

CLEIDIANE SANMARTIM - titular
CESAR AUGUSTO DE SA BRITTO - suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:253E0076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.594, DE 17 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 110/2022 - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – Convênio nº 110/2022, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 17 de maio de 2022:

CLEIDIANE SANMARTIM - titular
CESAR AUGUSTO DE SA BRITTO - suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A14A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 081/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 18 de maio de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

· **ROSELI GONÇALVES RODRIGUES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 9º classificação;
· **KAREN LOCK DE SOUZA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 10º classificação;
· **VANESSA MULLER SCHRECK** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 11º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEDC3B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 008/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação em pedra poliédrica na estrada da Vila Turvo, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 18/05/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 31/05/2022. **Sessão de Abertura:** dia 02/06/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 18 maio de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5A57A382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.904/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 2.904/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ANEXO EM PRÉDIO PÚBLICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a construção de um anexo temporário (móvel) com estrutura de ferro, de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), no espaço denominado de Módulo 06, no Condomínio Industrial localizado na Esquina União neste Município, de propriedade do Município, pela empresa DANIEL JACÓ SAUTHIER, CNPJ nº 25.167.747/0001-60.
§ 1º - A permanência da construção do anexo temporário (móvel) é pelo período de permissão de permanência no módulo pela empresa.
§ 2º - Decorrido o prazo de permanência da empresa no módulo a mesma poderá retirar a estrutura ou deixá-la, sem ônus, para integrar o patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F674B62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 300/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de maio de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora VANESSA NEVES BRONDANI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 14 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:99755A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº301/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de maio de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora MARISA CECÍLIA SPETH.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4D08CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº302/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº302/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de maio de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora LUCIELE NAWROSKI.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:10D1EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº303/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora DENISE KNAPP.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:02741370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 12 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3BDCBED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLAUDIA DE MORAIS RODRIGUES MAZUREK**, 5ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:25C42E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2022

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

VALOR: **O preço total da aquisição do serviço é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir.**

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 17 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C67F4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 21/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS – REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

VALOR: **O preço total da aquisição do serviço é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir.**

Cândido Godói, RS, 17 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AF3C15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2022– MÉDICO ESF EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº01/2022– MÉDICO ESF EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº01/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MÉDICO ESF**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:531DF432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas para a UPA. Torna pública a alteração na data de recebimento da proposta e documentação, que passa a ser dia 31.05.2022 às 14h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 17 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A03D273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 263/2022 - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

OBJETO: Edital de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Capão da Canoa-RS RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: O recebimento dos documentos e das Propostas Técnicas se dará a partir do dia 19 de maio de 2022 até o dia 01 de junho de 2022 no Departamento de Compras e Licitações situado na sede administrativa do Município de Capão da Canoa, na Avenida Paraguassú, nº 1.881, Centro, 3º andar, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 17 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:342DCB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 592/2021
Tomada de Preços nº 04/2021

Do Objeto: concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao valor total do Contrato nº 41/2021, para execução da obra de Pavimentação em blocos de concreto(PVs), tipo onda, da Rua Hugo Hartmann, através do Contrato de Repasse MDR 895325/2019 – Operação 1068589-50.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções Eireli – CNPJ 10.633.663/0001-05
Termo Aditivo: nº 01/2022 ao Contrato nº 41/2021
Valor do Aditivo: R$ 84.049,21

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7A7C51CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 044/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de Serviços Perfuração de 2 Poços Artesianos no interior do Município na comunidade São Jorge e na comunidade de Cristo Rei. O valor estimado a ser pago será de R$ 50.960,00 valor total.

Caseiros/RS, 17/05/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C84AA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 21/06/2022 às 09:00horas**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratar pessoa jurídica, para

fins de prestação de serviços de Assessoria Contábil, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 17/05/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FCC96B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, David da Silva Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação, com base no inciso XXX, do art. 24, da Lei 8.666/93:
Processo Administrativo nº 38/2022
Dispensa de Licitação nº 27/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
Contratada: Assoc Riogr de Empr de Assist Tec e Extensão Rural - Emater/RS
Valor mensal: R$ 5.459,48 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Data da dispensa: 16/05/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:173EF897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: VANILDE DE OLIVEIRA MARQUES, aprovada em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.065/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:0AFCD6C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ICARO GILMAR DA SILVA DE SOUZA, aprovado em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, padrão AC 03.01.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:EDA2E07F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ICARO GILMAR DA SILVA DE SOUZA,** para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO**, conforme Portaria de nomeação n.º 195/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 17 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C8D1D3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2022. Contratação de empresa para fornecimento de internet, e serviço de interligação, centralização e manutenção do sistema de videomonitoramento municipal. Abertura

das propostas às 14h do dia 30/05/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 17 de maio de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:303BE52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 03 do mês de junho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Instalação de iluminação LED no campo Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0119, Convênio SEL nº 020/2022, Processo nº 22/2900-0000024-6 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Edital completo e mais informações a partir de 19/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:208C70A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4822/2022/ DE 17 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 4822/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Executivo a Outorgar Concessão de Uso de Espaço Físico em Bem Imóvel do Domínio Municipal.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso, não remunerado, à empresa **ESCOLA DE IDIOMAS CRUZ E TRES LTDA**, com sede e Administração a Rua Ricardo Rucker, nº 477, Bairro Centro, Município de Três Passos-RS, devidamente legalizada, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) n° 11.880.385/0001-45, de espaço físico em imóvel do domínio municipal.
§ 1º. Será concedido espaço físico de uma sala de aula em escola municipal, ou outro equivalente, que reúna condições de utilização para a realização de cursos de idiomas voltado às pessoas interessadas nessa formação.
§ 2º. A empresa beneficiária da concessão, descrita no *caput* deste artigo, deverá oferecer desconto especial aos alunos das escolas públicas municipais ou estaduais, bem como, promover sorteios de bolsas de estudo integrais, no mínimo de 01(uma) anualmente, para cada idioma ofertado.
Art. 2º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades fins da concessionária, conforme seu contrato/estatuto social, sendo que quaisquer alterações e ou modificações dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.
Art. 3º – Ao Município não recairá custos sobre eventuais reparos, reformas, adaptações ou qualquer outra forma de modificação no espaço a ser cedido.
Art. 4º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 04(quatro) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante lei, a juízo da municipalidade e no interesse público.
Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, o espaço físico do imóvel do domínio municipal retornará ao Município com suas benfeitorias, sem que caiba à concessionária qualquer direito à retenção e à eventual indenização.
Art. 5º – A Concessão de uso, será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) Obrigação da concessionária de manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso;
b) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a concessionária der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;
c) obrigação da concessionária permitir a fiscalização do imóvel, por parte do município;
d) Fica vedado a concessionária a locação ou a transferência do espaço físico concedido a terceiros sem a anuência do município mediante autorização legislativa.
Art. 6º - Nenhum pagamento será devido pelo Município referente aos funcionários e colaboradores contratados, cujos salários e respectivos adicionais, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, serão pagos pela concessionária.
Art. 7º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B6D274D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4823/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 4823/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Ratifica a 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA e dá outras providencias.

.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017/2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções em Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do

Estado do Rio Grande do Sul – CISA, realizada em 30 de abril de 2021, disposta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções deverá ser devidamente publicado em Diário Oficial, através de extrato, bem como no sitio de internet www.cisaijui.com.br.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

ANEXO I

Alterações efetivadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Rio Grande do Sul, conforme Assembleia Geral de Prefeitos ocorrida em 30 de abril de 2021:

XVIII – Criar, gerenciar e executar o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), podendo, para tanto, realizar inspeção e fiscalização, em estabelecimentos de comercialização de produtos de origem animal e vegetal; XIX - articular e estimular as ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, economicamente e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos cooperativos e solidários, além de dar suporte aos serviços de inspeção animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA, em conformidade com a Lei n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei n°8. 171, de 17 de janeiro de 1991, Lei n°9. 712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal n° 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias central e superior, intermediarias e locais, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal; XX - planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados mediante o incentivo às atividades de outras entidades buscando atuar em cooperação com os demais entes públicos, privados e da sociedade civil, mediante celebração de parcerias; XXI - assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal, para a população e empresas em território dos municípios consorciados e que aderirem ao programa, assegurando sistema eficiente e eficaz; XXII - gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio e protocolos de intenções, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, princípios, diretrizes e normas regulamentares; XXIII - criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados as empresas cadastradas e aos municípios consorciados; XXIV - dar suporte a fiscalização dos insumos e serviços usados nas atividades agropecuárias; XXV - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições; XXVI - viabilizar ações conjuntas na área da produção, compra e venda de materiais e outros insumos; XXVII - adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal; XXVIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxilio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do SUASA; XXIX - prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas a inspeção e controles oficiais do SUASA; XXX - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas; XXXI - viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio; XXXII - notificar as autoridades competentes, dos eventos relativos a sanidade agropecuária; XXXIII - fomentar o fortalecimento das agroindústrias existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer; XXXIV - gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio e protocolo de intenção, quando da elaboração de projetos e conveniados com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrário e outros que firmar parceria; XXXV - firmar convênios e estabelecer parcerias com Associações de Municípios localizadas dentro de sua área de atuação, para desenvolvimento de ações e execução de projetos.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F4D98399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 221/2022, de 17 de maio de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença ao servidor **ANTONIO LUIZ ZIMERMANN DE MORAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 05 de maio de 2022 a 05 de setembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 06 de setembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:790059C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 222/2022, de 17 de Maio de 2022.

Designa servidor para ocupar interinamente de Secretario de Planejamento e Meio Ambiente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a concessão de férias ao Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Jose Adelar Milczarek, no período de 16/05/2022 a 29/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ***FERNANDO JUNIOR KNOP,*** Secretário Municipal da Fazenda, nomeado pela portaria nº 391/2020, de 21 de dezembro de 2020, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.
Art. 2º – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 17 DIAS DE MAIO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:56D8431B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 019/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 019/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Nome	Cargo	Colocação
ANGELO MORENO BIDIGARAY SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	5º
JARDEL JONATAS JULIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	3º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:779A9C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o conserto da turbina e demais peças e serviços necessários no Caminhão FORD 2422, de placa ISW - 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais), sendo **R$ 5.422,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) de peças e **R$ 600,00** (seiscentos reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de maio de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:092B155C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Protocolo Administrativo nº 202/2022

CONCESSÃO DE 01 (UMA) LICENÇA PARA AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI, NO SEGUINTE PONTO URBANO PARA O PONTO Nº 03: JUNTO À PRAÇA MAURICIO CARDOSO – LADO SUL – CENTRO DE COTIPORÃ/RS.

Em ata datada de 04/05/2022 a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Concorrência Pública nº 001/2022, concluindo pela habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, conforme segue:

JOSE RAIMUNDO SPERANZA
CPF/MF nº 277.948.220-68

Rua Professora Luiza de Marco Sfredo, nº 212, Loteamento Getulio Vargas
95.335-000 – COTIPORÃ/RS.
Telefone: 54 – 999571708

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 17 dias do mês de maio de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Em Exercício de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2E7E5CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°090, DE 17 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o conserto da turbina e demais peças e serviços necessários no Caminhão FORD 2422, de placa ISW - 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.
VALOR: R$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais), sendo **R$ 5.422,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) de peças e **R$ 600,00** (seiscentos reais) de mão de obra.
.

Cotiporã, 17 de maio de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5B61B812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 DE MAIO DE 2022, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO E ABNT, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6ECDB0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 31 DE MAIO DE 2022, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PARA ACOPLAR EM CHASSI DE CAMINHÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:53D3C216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DOIS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL COM AULAS DE MÚSICA E RITMOS, COM INSTRUMENTOS MELÓDICOS E PERCUSSIVOS COM AULAS TÉCNICAS, TEÓRICAS E PRÁTICAS DE LIBRAS, TEATRO, DANÇA, MÁGICAS, BEM COMO ATIVIDADES DE RECREAÇÃO INFANTIL E LÚDICA, PINTURAS DE ROSTO E ORGANIZAÇÃO DE RÁDIO ESCOLAR A SER DESENVOLVIDA.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B38A2C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: LUZIANA CENDI & CIA LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 16.849,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL OLIVÉRIO GARCIA TRINDADE – MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
VIGÊNCIA: 30 DIAS

COXILHA/RS, 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:ED104F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 56/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 56/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUZIANA CENCI & CIA LTDA
OBJETO: OBJETIVO AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL OLIVÉRIO GARCIA TRINDADE – MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 16.849,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
INICIO: 17/05/2022 **VIGÊNCIA:** 17/06/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUZIANA CENCI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:CDE14160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de livros para renovação do acervo literário das escolas da rede pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação e Cultura*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 30 de maio de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7B647FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma das Praças 25 de julho e Jacob Francisco Nedel, conforme memoriais descritivos e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 02 de junho de 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:130C21B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 04/2022, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa para instalação de rede de iluminação em espaços públicos localizados no interior do Parque do Bosque Municipal projeto este selecionado no âmbito do Edital SEL n° 09/2021 – Programa Ilumina RS, conforme Processo N° 22/2900-0000028-9. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 03/06/2022. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:94B9F532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Contrato Administrativo nº 175/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos em pregões anteriores – Valor R$ 338,40 – Assinatura: 16/05/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:1F527CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Andrea Cunha da Rosa Guimarães	Professor de Educação Física	28º Lugar
Kelly Glass	Auxiliar Administrativo	71º Lugar
Cátia Sanguiné Garcia dos Santos	Atendente de Creche	37º Lugar

Eldorado do Sul, 17 de maio de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6EA9C06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

Objeto: Contratação para prestação de serviços de abrigamento a paciente idosa senhora Nardelina Felicio Brandalize.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.

Contratada: Sociedade Assistencial Santo Antonio.
CNPJ nº: 91.566.034/0001-01
Valor: R$ 2.474,30 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.
Contrato nº: 156/2022.
Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 17 de maio de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:F68A51F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022, PROCESSO 09/2022

Contratante: AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim; Contratada: IMPAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES LTDA. Assinatura anual do Jornal Correio do Povo para a AGER. Valor total de R$ 1.011,60. Fundamento Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/05/2022

VALDIR FARINA,
Diretor Presidente AGER – Erechim.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:B7200B13

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 185/2022, PROCESSO 9972/2022

CONTRATADA: **BANRISUL CARTÕES S.A.** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, através de cartão magnético, Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (gasolina comum) na rede de estabelecimentos credenciados. Taxa de Administração 0%. Fundamento Art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/05/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Camila Kostaneski
Código Identificador:B0F27072

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 182/2022, PROCESSO 8206/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** Locação imóvel para armazenamento decoração Natalina e Páscoa. Valor total de R$ **75.000,00**. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/05/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:A12B5A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 10/2021. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas técnicas e de preços da Concorrência 10/2021 onde CLASSIFICOU a proposta da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) VINÍCIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME, no valor total de R$ 288.795,75, obtendo o Índice Geral (IG) de 1.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência da única empresa participante ter sido classificada na fase de julgamento de propostas, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Sendo assim, comunicamos que a **abertura do envelope 03 – contendo os documentos de HABILITAÇÃO**, da empresa classificada será no dia **19/05/2022** às **13:30h**.

Erechim, 17 de maio de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:48390C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do: **CONTRATO Nº 04/2022. CONTRATADA**: Città Informática Ltda, CNPJ/CPF 09.031.569/0001-99. **OBJETO**: Contratação de licença de uso e instalação de Sistema de Gestão Municipal, módulos: Processo Legislativo;Processos Administrativos e Protocolo;Sistema de Controle das Sessões Plenárias;Portal Web das Proposições **VALOR MENSAL**: R$ 7.416,66.

Esteio, 18 de maio de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:3AE4C4C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PUBLICAÇÃO DE PRAZOS PE 041/2022

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração do Edital no Anexo IV – Do objeto:
No **Item 03** Lidocaína 2% 1,8ml tubete **onde se lê: "**Valor máximo unitário R$ 10,36 / Valor máximo total R$ 41,4600" **leia-se: "**Valor máximo unitário R$ 270,00 / Valor máximo total R$ 1.080,00"
Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública **para o dia 31 de Maio de 2022 às 14:00 horas.**
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **31 de Maio de 2022 às 13:15 horas.**
Data limite para impugnação/questionamentos: 26 de Maio de 2022 às 23:59 horas.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Os demais textos permanecem inalterados.

Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:04AC92AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 095/2022
PROCESSO n° 1846/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA SOM DO SUL PARA O EVENTO FENASUL 2022 NA DATA DE 21/05/2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1608/2022,** emitida em favor de **SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.538.138/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AFEE60F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 11/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 1805/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB VITORINA FABRE - SME**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. EMPREITADA POR **PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **123.546,24 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **120 (cento e vinte) dias**. **.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até as 13h30min do dia 8 de junho de 2022.** EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:867C6F2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. **66/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP** - DIVERSAS SECRETARIAS". Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: Prorrogada para o dia 23 de maio de 2022, às 14:00 horas. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:6AFE02EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3535/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 13 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Andreia Peixoto Azambujo - Matrícula 31471 - Agente Comunitário de Saúde - Período 22/10/2018 à 28/11/2021 - Aprovado;

- Angelica de Oliveira Pacheco - Matrícula 31482 – Analista Administrativo - Período 12/11/2018 à 14/11/2021 – Aprovado.

- Janeth Reus Farias - Matrícula 31459 – Agente Comunitário de Saúde – Período 22/10/2018 à 27/10/2021 - Aprovado.

- Sara de Carvalho Porto Sogari – Matrícula 31450 – Médico Comunitário PSF – Período 01/10/2018 à 23/10/2021 – Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27D71B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3536/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 16.05.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:848997CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3537/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 03/05/2022, o servidor Daniel Mietlicki Junior, matrícula nº 30425, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, abaixo relacionado:

- Contrato nº 047/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos de engenharia para regularização de área (levantamento planialtimétrico e demais plantas necessárias – Travessa Ceará) - SMU, vinculada à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 3106/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6F0F327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3538/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/2022 a 15/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E611FD87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3539/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81D688FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3540/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE34F032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3541/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DE64D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3542/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BD26F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3543/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6DFACCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3544/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2022 a 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95F1A2C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3545/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimar dos Santos Araujo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2022 até 08/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8940304C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3546/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 até 11/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B697BFFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3547/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2022 a 12/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D902FFAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3548/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3084/2022, no período de 12/05/2022 a 13/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1D38061

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3549/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/05/2022 e no período de10/05/2022 a 11/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8C1C24D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3550/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jair Antonio Pocai de Mello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA3222F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3551/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41903, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C70CB33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3552/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angélica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/05/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2418721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3553/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Avaliação

Externa - Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF3F181

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3554/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, GS no valor de R$ 582,09, a partir de17/05/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C370C6E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3555/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Valeria Santos Rosa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7869, a contar de 26/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:131CC437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3556/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Josiane dos Santos Machado, matrícula nº 6911, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 076/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Som do Sul Produções Musicais LTDA, que tem por objeto a contratação do Grupo Som do Sul para show musical na Fenasul 2022 - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 095/2022, oriunda do processo administrativo nº 1846/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B03DB8FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 091/2019

Contrato 091/2019
Terceiro Adendo
Dispensa nº 100/2019
Ordem de compra nº 1455/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOSIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI - ESTEIO
CNPJ/MF: 92.962.869/0018-83
Objeto: Fica renovada a vigência d contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2022, até 07 de maio de 2023.
Valor: R$ 368.786,52 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: 06/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5F9B37B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATO Nº 060/2020
Oitavo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 142/2019
Ordem de compras nº 1514/2022 à 1522/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ: 05.541.161/0001-06.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2022, até 17 de maio de 2023.
Valor: R$ 586.813,44 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EFC2EA52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 065/2022

Contrato 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 079/2022
Ordem de compra nº 1468/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 12.077.029/0001-50
Objeto: Contratação da dupla Lucas e Felipe (LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) para show musical na FENASUL 2022 - SMCEL.
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Assinatura: 16/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:024A9524

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 066/2022

CONTRATO 066/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022
Ordem de compra 1460/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: GRUPO MUSICAL TCHE GURI - EIRELI.
CNPJ/MF: 29.949.886/0001-04
Objeto: Contratação do grupo Tchê Guri para show musical na FENASUL 2022 (DATA 19/05/2022) - SMCEL
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 13/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5877EE44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3557/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lislei Regina Arozi, matrícula nº 3176, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 078/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vic Pan EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pães, bolos e cucas) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 053/2022, oriunda do processo administrativo nº 1475/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA9396E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3558/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lucia Zenkl, matrícula nº 9032, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 077/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Tubularte Móveis EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis sob medida - Escritório do Empreendedor - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2022, oriunda do processo administrativo nº 1232/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD9EAE29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 070/2022

Contrato 070/2022
Dispensa de licitação nº 085/2022
Ordem de compra nº 1523/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EXTREMA PRODUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 42.440.463/0001-14
Objeto: Contratação de show musical do grupo Tchê Barbaridade através da empresa Extrema Produtora Musical para o evento Fenasul 2022 na data de 18/05/22
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura: 16/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E4B5E104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3559/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Valdez Francisco Chaves de Anunciação, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7821, à Licença Prêmio referente ao período de 02/05/2015 à 02/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6D59A20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 073/2022

Contrato 073/2022
Dispensa de licitação nº 090/2022
Ordem de compra nº 1576/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CASSIO ROGER SCHERER
CNPJ/MF:13.838.455/0001-22
Objeto: Contratação de Cassio Roger Scherer – Gestor Cultural, para coordenação dos avaliadores do rodeio artístico e cultural de esteio que acontecerá de 18 a 22 de maio de 2022 na FENASUL 2022.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 16/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:27EDECD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3560/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão Escolar - Diretoria Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80418DA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3561/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 25/04/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B6C1BE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3562/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30499, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2022 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:960A5E48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3563/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47093, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C483318C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3564/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrei Lehdermann Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40382, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:920F8274

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
´PORTARIA 3565/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Nadir Soares Mendes, Servente Escolar, matrícula nº 4755, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 25/06/2015 à 25/01/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55CE4E89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 094/2022
PROCESSO n° 1841/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para realização da manutenção de repetidora de Rádio Comunicação Digital da SMSP,** no valor total de **R$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1603/2022,** emitida em favor de **OLIVEIRA TELECOM**, inscrita no CNPJ nº 38.413.979/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:15449217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3566/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 079/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a RCL Instalações Elétricas EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica na EMEB Edwiges Fogaça – SME, vinculado a Tomada de Preços nº 008/2022, oriunda do processo administrativo nº 1354/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C2C2043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AOTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2022Processo Administrativo Nº 608/2021 - Chamamento Público Nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica EXCLUIDO na Cláusula I do Termo Principal a prestação de serviços de hora com CAMINHÃO CAÇAMBA conforme segue, objeto constante no Processo Administrativo nº 608/2021 – Chamamento Público nº 005/2021, tendo em vista equívoco de lançamento no momento do credenciamento a contar de 13 de maio de 2022. Permanece inalterados as demais clausulas do termo. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVOTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022Processo Administrativo Nº 608/2021 - Chamamento Público Nº 005/2021
Fica INCLUÍDO na Cláusula I do Termo Principal a prestação de serviços de hora com CAMINHÃO CAÇAMBA, objeto constante no Processo Administrativo nº 608/2021 – Chamamento Público nº 005/2021, a contar da data deste termo e conforme a contar de 13 de maio de 2022. Permanece inalterados as demais clausulas do termo. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F47AC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 002/2022
O Município de Fagundes Varela comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas (empresas), para prestação de serviço de sessão especializada em **FISIOTERAPIA e FONOAUDIOLOGIA** de conformidade com o *caput* do artigo 25 e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **O CREDENCIAMENTO** dar-se-á a partir do **dia 18 de maio de 2022,** no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:378A366A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022 AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO

PROCESSO Nº038/2022
EDITAL Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de adubo orgânico.
Abertura: 31 de maio de 2022, às 09:30 horas.
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 16 de maio de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BF2F2117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2022 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

EXTRATODEINEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃON°04/2022.
PROCESSO Nº042/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de concessionária para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: O custo total estimado tem preço variável dependendo do consumo mensal.
Fornecedor:RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Faxinalzinho-RS,16 de maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeitode Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3EC8DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2022 LAINE DALPRÁ ME

PROCESSO Nº040/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo período de 08 (oito) mezes.
Fornecedor(a): **ELAINE DALPRÁ - ME**

Faxinalzinho, RS, 16 de Maio de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:913A4131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022 ALEX ANTONIO CARAMORI (AUDIOMAX)

PROCESSO Nº039/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa com vistas à publicidade institucional do Município.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Valor: R$:17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pelo período de 08 (oito) mezes.
Fornecedor(a):ALEX ANTONIO CARAMORI (AUDIOMAX PRODUÇÕES ME)

Faxinalzinho, RS, 16 de Maio de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:38A650A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2022 RETIFICA MOCELLIN LTDA

PROCESSO Nº041/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Retifica completa Motor Motoniveladora Fiat Allis FG 85 motor CUMMINS. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor: R$:48.349,54. (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Fornecedor(a): **Retifica Mocellin Ltda**.

Faxinalzinho, RS, 16 de maio de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DCB163F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022
CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

PROCESSO Nº043/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº006/2022.
O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 07/06/2022 às 09hs, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para contratação de empresa para disponibilização de postos de trabalho para limpeza e conservação de próprios municipais, na função de servente de limpeza. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 16 de maio de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:333EC3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 17/2022 RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº 17/2022 RETIFICADO
Contrato n.º 22/2019

Vinculado ao Processo de inexigibilidade n.º 11/2019
Processo 494/2019

Contratada	**Rosa Ligia Schroder Coradini**

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Locatário" e a senhora Rosa Ligia Schroder Coradini, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município, de ora em diante denominada simplesmente "Locadora", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO ALTERADA:
3.1 – O valor mensal do aluguel do imóvel é de R$ **1.660,20** (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com vinte centavos) a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.
3.2 – O pagamento será efetuado em depósito bancário na Agência Banrisul, 0627, Conta Corrente n.º 35.002662.0-8.
3.3 – Não sendo a data do vencimento dia útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.
3.4 – No caso de atraso no pagamento do valor do aluguel (prazo superior a 10 dias), o valor será corrigido monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração recompensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
3.5 – Valor total do Termo Aditivo é de R$19.922,40 (dezenove mil novecentos e vinte e dois reais com quarenta centavos).
6 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
6.1 – Este Termo Aditivo terá vigência a contar de 13 de maio de 2022, estendendo-se até a data de 13 de maio de 2023.
6.2 - Este Termo Aditivo, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

ROSA LIGIA SCHRODER CORADINI
CPF n.º 411.818.240-87

Responsável Pela Fiscalização

MATEUS FREO RUVIARO
Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social

Testemunhas:
_____
CPF n.º
_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E8A1EEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 055/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às secretarias municipais. Nova data de abertura em 30 de maio de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 065/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando à manutenção dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. Abertura em 27 de maio de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Revogação de licitação: Pregão Eletrônico Nº 030/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando a manutenção dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:27E3302B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de kits para a saúde na escola. **ABERTURA:** Dia 31/05/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7B5A5179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.573/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera nomenclatura, atribuições e o padrão do Cargo de Diretor de Trânsito na Tabela de Cargos em Comissão do Art. 19, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, os seguintes cargos, com as seguintes atribuições:

Atual:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Diretor de Trânsito	CC5 ou FG5

Alteração:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Diretor de Trânsito e Serviços Urbanos	CC9 ou FG9

Cargo: Diretor de Trânsito e Serviços Urbanos
Padrão de Vencimento: CC9 ou FG9
Atribuições:
Dirigir e coordenar, além de representar a Divisão de Trânsito Municipal nos termos legais; organizar, orientar, chefiar todas as atividades de trânsito; exercer a organização de trânsito; fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; representar a Divisão de Trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; promover a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres; promover a vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer requisitos técnicos para tal autorização; elaborar convênios e contratos, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicadas em lei e dirigir, controlar e coordenar o Setor de Serviços Urbanos e a Divisão de Trânsito; levar ao conhecimento do prefeito municipal, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao prefeito municipal de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o prefeito municipal, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do prefeito municipal, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possuam habilitação.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino médio.

Art. 2º Extingue na Tabela de Cargos em Comissão do Art. 19, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, os seguintes:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Diretor do Setor de Serviços Urbanos	CC8 ou FG8

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de Maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 17 de Maio de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C7F9AEA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	16/05/2022	05	Patricia R. de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de Maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C3C07076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
398-0	Celso Francescatto	07	10	17/06/2020 à 16/06/2021	17/05/2022
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	10	-	23/06/2022 à 22/06/2021	18/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5410B68F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3871-7	Valquiria de Mello Pilar	17/05/2022	07	Patricia R. de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E0A6B0A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 15 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Cristiane Lanzarin**, matrícula nº 3441-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 16/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0F84F327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Leticia Rugini	13/05/2022	01	Walter Richard Nebis CRM 17207

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:52516773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 060-2022.

Processo nº 073/22 – Inexigibilidade nº 018/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Confederação Brasileira de Motociclismo.
Objeto: Produção, organização e realização da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross, a ser realizada junto à Pista Jardel Doneda Pires, nesta cidade, nos dias 21 e 22 de maio de 2022.
Valor total: R$ 150.000,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D784330C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2022.

Processo nº 065/22 – Inexigibilidade nº 012/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jacinta Rebelato.
Objeto: Fica acrescido ao CONTRATO o valor de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referente à diferença de diária ocorrida por motivo de individualização de acomodações contratadas como duplas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9D21904C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 054/2022.

Edital Chamamento Público nº 002-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Centro Terrapêutico Itaara Eirelli.
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamento psiquiátrico e psicológico.
Valor mensal: R$ 1.996,00 por paciente internado

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:73C5503C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 032-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação dos serviços de outorga de 16 poços artesianos, com energia no local, datado de 08/05/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:268FFCC1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2022 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 17 de maio de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R$ 38,16 o saco para o item 03 (cimento saco 50 Kg), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 24/02/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 131-2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI006-2022
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0001-95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63A4C40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 18 MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS A QUE SE REFERE À LEI MUNICIPAL Nº 2.227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 31 de dezembro de 2022 , os contratos

emergenciais de que trata a Lei Municipal nº 2.227, de 22 de outubro de 2021, nas Funções de Arquiteto e Engenheiro civil.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:9014ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.285, DE 18 MAIO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Técnico em Informática, passando de 03 (três) para 07 (sete) vagas na Tabela V do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 6º …***
TABELA V

Serviços de Administração Geral, Fazenda, Transporte e Turismo			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	*...*	*...*	*...*
Técnico em Informática	*40*	*07*	*07*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D2001244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 18 MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Cozinheiro e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Cozinheiro	30	40h/semanais	Padrão 03

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Cozinheiro

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 03

Atribuições
Participar dos serviços de cozinha e refeitório, Executar e preparar a alimentação escolar e auxiliar na distribuição aos alunos, orientando quanto à higiene e ao bom aproveitamento dos mesmos; Manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo de merenda escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria vinculada e as orientações da equipe escolar em conformidade com o que determinou a nutricionista; receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo; Comunicar de imediato a equipe diretora irregularidades tanto de ordem quantitativa como qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios; Acompanhar e avaliar, juntamente com a equipe diretora, a aceitação da alimentação oferecida aos alunos; Comparecer às convocações da Secretaria Municipal de Educação, referentes à alimentação escolar; Cumprir o horário de trabalho determinado pela equipe diretora, de acordo com os turnos de funcionamento da escola.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto: 6º ano concluído
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:32171320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.287, DE 18 MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Atendente de Farmácia e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Atendente de Farmácia	06	40h/semanais	Padrão 05

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função

Atendente de Farmácia

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições
realização de dispensação de especialidades farmacêuticas de acordo com a receita médica apresentada e correlatas sob supervisão de profissional farmacêutico no sistema de informática da unidade de farmácia ou dispensário; controle de estoque dos medicamentos da unidade de farmácia ou dispensário; conferencia e armazenamento de todos os medicamentos entregues na unidade de farmácia ou dispensário; controle do prazo de validade de todos os fármacos existentes na unidade de farmácia ou dispensário; realizar pedidos de medicamentos para o almoxarifado central, via sistema de informática; organização geral da unidade da farmácia ou dispensário, incluindo limpeza das prateleiras onde são armazenados os medicamentos; fazer o registro diário da temperatura das geladeiras presentes nas unidades de farmácia ou dispensário; zelar pelo patrimônio do município; bem como executar outras tarefas afins; sendo que todas essas atividades citadas serão realizadas sob supervisão de um profissional farmacêutico; Realizar a conferência ao receber os medicamentos, comparando a contagem física com o quantitativo descrito na Requisição de Pedido; Guardar os medicamentos após a conferência em ordem alfabética pelo nome genérico (DCB), atentando-se ao prazo de validade. Medicamentos com validade próxima deverão ser posicionados a frente dos demais; metodologia PVPS; Dispensar os medicamentos por ordem cronológica de validade e dar saída na planilha de estoque; Relacionar os medicamentos com validade igual ou menor a 6 meses e afixar em local visível, atualizando a lista sempre que necessário; Identificar com nome os bins (recipientes) de armazenamento dos medicamentos e materiais; Manter distância entre medicamentos e medicamentos e parede, a fim de facilitar a circulação de ar e não permitir a passagem de umidade; Conservar o medicamento em sua embalagem original e ao abrigo de luz direta. Se houver a necessidade de abertura de caixa de medicamento, identificar os bins onde o medicamento será acondicionado; Não deixar caixa de medicamento no chão, embaixo de pias, em contato com paredes, teto ou lugares úmidos; O espaço reservado para medicamentos e material médico hospitalar não pode conter outros itens como produtos de limpeza e materiais de escritório; Manter próximo ao local de dispensação os medicamentos de grande volume e maior rotatividade; Manter limpo o local onde se encontra os medicamentos, livre de poeira, insetos e demais sujidades; Armazenar em local seguro, chaveado e sob controle direto do farmacêutico ou servidor da farmácia os medicamentos entorpecentes e psicotrópicos. Estes medicamentos necessitam de um controle diferenciado, segundo a Portaria 344/98 ANVISA, lá que podem causar dependência física e psíquica; Armazenamento de Insulinas: transportá-la em recipiente térmico e na temperatura ideal para sua conservação, 2 a 8°C por se tratar de um medicamento termolábil, armazená-la após a conferência, em refrigerador próprio, tomando cuidado de separar a insulina NPH da insulina regular a fim de se evitar trocas, anotar em planilha específica, diariamente nos períodos da manhã, tarde e noite, a temperatura e a umidade da geladeira conforme indicado pelo termohigrômetro; Organizar a Farmácia, sempre que necessário, para evitar desordens e possíveis erros de medicação; Atendimento ao público em geral e demais atribuições correlatas a função.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais, com serviço aos sábados, domingos ou feriados, podendo ser realizada em escalas de 12 h x36h, a serem cumpridas junto a Policlínica Municipal, no Setor de Farmácia Pública e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:428714EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.028 DE 18 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 16 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 16.*** *As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar a Comissão de Seleção recurso contra o resultado preliminar, no prazo de até três dias úteis, contado da publicação da decisão, havendo interposição de recurso as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de até três dias úteis.*
…"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:BBE73510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 115/2022

O Município de Imbé comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas em Imbé (somente entidades sediadas no município), para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades do Vetor IV - Cooperação com os órgãos de segurança das demais esferas estatais - Programa Imbé Mais Seguro.

Objeto: Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com a finalidade de oferecer melhores condições para atuação da Brigada Militar, da Polícia Civil, e do Batalhão de Bombeiros Militar, no município de Imbé, incentivando a atuação exclusiva no município de Imbé de Policiais Civis e Policiais Militares, e apoiando a Delegacia de Polícia de Imbé, o 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Áreas Turísticas e o 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Tramandaí, no custeio de gastos e investimentos.
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 20 de junho de 2022, às 9h, na Sala de Licitações, sito na Av. Osório, nº 920, Anexo III, Bairro Centro, Imbé/RS.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Esclarecimentos: e-mail csma@imbe.rs.gov.br - telefone (51) 3627-8268.

Imbé, 18 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3B5F473B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 99/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL,** sendo as empresas contratadas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**, no valor total de R$ 300,30 (Trezentos reais e trinta centavos)**, HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, Inscrita no CNPJ Nº 07.571.682/0001-31, no valor total de R$ 1.147,00 (Um mil, cento e quarenta e sete reais), MEDPLUS COM. ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.706.665/0001-88, no valor total de R$ 3.853,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais), NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS- EPP (VOOLMED), inscrita no CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, no valor total de R$ 1.293,80 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Independência, 17 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1327AF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.077, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente professor de educação física por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor de Educação Física	Graduação plena em Educação Física	R$ 1.116,95	10h

Art. 2° Os requisitos exigidos para contratação são:
I - ter 18 anos completos;
II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física:

Art. 3° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de processo seletivo simplificado.
Art. 4° O contrato será de natureza administrativa, ficando aos contratados assegurados os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
Art. 5º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde – atuando no Projeto Rede Bem Cuidar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 30.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 305 0007 2.087 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA
(AAA) 3190 04 – 4011 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 25.000,00
(AAA) 3190 13 – 4011 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 5.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 31 de março de 2022 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

1.7.2.8.03.1.1.13.05.00 – 4011 – PIAPS – REDE BEM CUIDAR (RBC) QUALIFICAÇÃO APS R$ 30.000,00.

Art. 7° A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

Professor Educação Física - Projeto Atividade Física **–**As atividades desenvolvidas podem ser práticas corporais, e práticas artísticas.Promover a saúde e prevenir doenças através da prática diária de exercícios físicos. Elaborar plano mensal das atividades que serão realizadas, deixar registrado, para apresentar quando solicitado. Fazer as atividades com os participantes conforme o perfil de cada grupo. Preencher o livro ata com data, atividades desenvolvidas, assinar e orientar os participantes do projeto para assinarem. Estar presente em todas as reuniões programadas. Colaborar na organização das atividades pré-agendadas.

I - ter 18 anos completos;
II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7F82611A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS PARA INSTALAÇÃO NA ÁREA INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os seguintes servidores para compor a comissão para análise dos pedidos efetuados pelas empresas para instalação na área industrial, ficando a mesma assim constituída:

Everton da Rosa – Secretaria da Fazenda
Vagner Aloisio Loro – Secretaria de Agricultura
Ademir Matielli – Secretaria de Administração
Jordana Heinsch – Consultoria Jurídica

Revoga-se a Portaria nº 76, de 09 de maio de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6470414B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 30/2022 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante das Informações do Protocolo 544/2022 e do Parecer da Assessória Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar os fatos e a conduta de uma servidora.

Segue em anexo os documentos pertinentes. Os fatos, se confirmados tornam a servidora incurso nas infrações previstas nos artigos 129 e 130 da Lei nº 1700/2005. Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 1700/2005.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:FB50733B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 17 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: CARMEN KADDATZ ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 2487
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 22/04/2019 À 17/05/2022
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1F418A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 17 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MARINÊS ROBERTI JOST
MATRÍCULA: 2486
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 22/04/2019 À 15/05/2022
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E4C8D79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2354/2012, art. 3º, **NOMEIA** membros da comissão de avaliação para promoção na carreira do magistério ficando a mesma assim constituída:

-AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA
-CELOI LOVANI NUNIZ FABRIM
-CLAIRTON DE LIMA
-TATIANE FIN KRISTIUM
-TANIA GORETE RIETH

Revoga-se a Portaria nº 50, de 10 de novembro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:370C4812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER -SEL - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONFORME PROCESSO Nº 22/29000000171-4.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, COM ABERTURA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí,03 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F1E49EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 08/2022**, **no dia 26 de maio de 2022, contratação de empresa para pavimentação asfáltica,** as 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; Ramal 216. E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EDCC6362

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 09/2022**, **no dia 30 de maio de 2022, contratação de empresa para reforma não estrutural em prédio da biblioteca e auditório,** às 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7D83F52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 19/2022**, para **25 de maio de 2022,** ás 08:00 horas. Aquisição de veículo para Secretaria Municipal da Saúde . Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216. E-email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F6A15F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 20/2022**, para **25 de maio de 2022,** às 14:00 horas. Aquisição de trocador de calor e mão de obra para o Balneário Oswaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BB4FEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 21/2022**, para **27 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e demais itens para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, programa farmacia cuidar +.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 12 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ED7C5072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
Processo n° 137.2022
Tomada de Preço n° 03/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE DE ITACURUBI-RS
Contratado: MAX MELLO DO COUTO EIRELI (CNPJ Nº 17.803.401/0001-82)
Valor: R$1.888.823,65
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica na Avenida 10 de Abril, a fim de atender o contrato FINISA nº 0558.133-11, incluindo-se a execução de drenagem pluvial, conforme Projeto Técnico.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 17/05/2022
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da Ordem de Serviço.

Itacurubi-RS, 17 de maio de 2022.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON -
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:91ED0731

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de prestador de serviço temporário (oficineiro), Pessoa Física, para ministrar oficina no CRAS.

Abertura: 31/05/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO RIGON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1A9B42CB

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras PVC para a Escola Municipal Mariuza Silva da Silva.

Abertura: 01/06/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO RIGON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3A5A4927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 224/2022

Contratado**: BRIDER PEIXOTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **05.439.305/0001-18**
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Dispensa de Licitação nº 016/2022.
Datado de 12/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4DA8B43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/22

PORTARIA Nº 923/22

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, memorando interno nº 013/2018 do Setor de Licitações, memorando interno nº 733/2018 da Secretaria Municipal da Saúde, referentes a Concorrência Pública nº 02/2015, Termo Aditivo nº 33/2016, Termo Aditivo nº 58/2016, Termo Aditivo nº 20/2017, Termo Aditivo nº 56/2017 e Termo Aditivo nº 13/2018;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 199392/2017, de 27/11/2017, com base na CLÁUSULA DÉCIMA, do Contrato nº 567/2015, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

RETIFICAR, com base na súmula nº 473 do STF, os efeitos da Portaria nº 503/22, que Aplicou a SIENCO – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA., CNPJ 06.368.411/0001-10, pessoa Jurídica de Direito

Privado, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, com base na CLÁUSULA DÉCIMA, alínea "e", do Contrato nº 567/2015, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados. PASSANDO A CONSTAR, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a declaração de inidoneidade com base na CLÁUSULA DÉCIMA, alínea "e", do Contrato nº 567/2015, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ **BETIN**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD-2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 11/05/2022 a 25/05/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3293FABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 30/05/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 17 de maio de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:EAC5FB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2021

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. **Contratada:** FM MAGNUS INFORMÁTICA EPP. CNPJ: 24.637.865/0001-21. **Objeto:** Serviços de locação de 4 máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais (outsourcing de impressão). **Valor**: Até R$ 3.208,90. **Vigência:** 12 meses. **Modalidade:** Processo de Dispensa nº 17/2021. **Fundamento legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **Assinatura das partes:** Adriano Graeff e Cristiano Moraes Magnus. Data: 17/5/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:413060A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município.Cópias do Edital nº 111/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 10 de junho de 2022, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de maio de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3C088E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 104/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Ivoti torna público que, fica alterado o valor de referência do item nº 60 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 104/2022, do Pregão Eletrônico nº 31/2022, relativo a aquisição de material para uso ambulatórial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município. Cópia do Edital de retificação se encontra no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 17 de maio de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:01BFC60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 02-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDOS, NAS RUAS FIDÊNCIO MELO E ALFREDO DOS SANTOS.** Abertura prevista para 03 de Junho de 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de maio de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:270CB759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30/05/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 87/2022, do tipo menor Taxa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE - RS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1725/2022.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h. ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:99620109

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 12/05/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 86/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE PROFILAXIA COMPOSTO POR APARELHO DE JATO + ULTRASSOM DE LED E TRÊS PONTEIRAS PARA ULTRASSOM DE LED, PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9BB928DF

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/05/2022 as 14:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 88/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE UM KIT ESPAÇADOR 100MM E UMA CORREIA REXON TORK PARA A ENSILADEIRA NOGUEIRA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D01CBADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 57/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 47.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, 53.500 LITROS DE GASOLINA COMUM E 53.160 LITROS DE ÓLEO DIESEL BS500 DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 25/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 25/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/05/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2F8CED4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 58/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora acima indicados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº.146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, ATÉ O LIMITE ESTIMADO DE 751 HORAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h00 do dia 25/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 25/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 25/05/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D3A87E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31** de maio **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Contratação de Empresa para Aquisição de FRALDAS GERIATRICAS(Registro de Preço), para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26-27, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 17 de maio de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:55208D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRENCIA 002/2022

Processo de Compras 8030
Concorrência 002/2022
Processo Administrativo 2221/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2022,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA ERS 484, NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O EDITAL.**

A abertura dos envelopes terá início, à partir **10horas, do dia 22 de JUNHO de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C236548F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 107/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 013/2022

EDITAL N° 0107/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2571/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de Janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Luis Otávio Costa Noya Penna	Nº040	8º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:3EACCCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PSICÓLOGOS(AS) E ENFERMEIROS(AS), PARA ATUAÇÃO NO POLICLINICA E UNIDADE BASICA DE SAÚDE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Maio de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 09 de Maio de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:606721D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 266/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 31/05/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022, visando à Aquisição de 01 (um) Trator de Esteiras. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 16 de Maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0891455E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 264/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/05/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, visando à Contratação de oficineiro para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 13 de Maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:73430722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 950, DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 625.658,49 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), na dotação orçamentária a seguir relacionada.

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUV
04-EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
1.047 – Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes
4490.51.00.00.00 –
Obras e Instalações R$ 625.658,49
TOTAL R$ 625.658,49

Art. 2o Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor a ser recebido da Secretaria do Esporte no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e mais os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício econômico e financeiro de 2021, no vinculo 1 – Livre, no valor de R$ 325.658,49 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:3FF080E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 46/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 43/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES SA
OBJETO: Contratação de instituição para o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, bem como o gerenciamento das operações.
VALOR: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:95439AB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 47/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 47/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: SAFRA DIESEL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-10.
VALOR: R$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:DB18D38E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 48/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 48/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500.
VALOR: R$ 908.250,00 (novecentos e oito mil, duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:B5000A4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 49/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 49/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: BIN HELPER SOLUÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa implementação de plataforma de análise de dados e sistema E-Sus APS.
VALOR: R$ 17.090,04 (dezessete mil e noventa reais com quatro centavos).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:44859C68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 45/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 67/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 114, com acréscimo de R$ 0,90 (noventa centavos) ao objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 01/04/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Edivar Szymanski

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:6C0CDB2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28, DE 13 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	300.000,00
TOTAL			300.000.00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do Convênio sob nº FPE Nº 0377/2022 Secretaria do Esporte, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:92AAABEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 011/2022 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia 30 de maio de 2022 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação global, objeto é a Prestação de serviços de limpeza de superfícies, lixamento e pintura externa da UBS do Passo do Carro, com fornecimento de materiais. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:

licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de maio de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:8E2FA0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que á o**Pregão Eletrônico nº 029/2022,** para a **aquisição de materiais para conserto de pontes foi anulado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 17 de maio de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:06946CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.440/0001-62 a fim de firmar a prestação de serviços no tocante ao deslocamento de postes na Rua do Paradouro, em decorrência dos projetos de pavimentação asfáltica da via, com o fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 11 de maio de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E9BE50A4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 548/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2022. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para Biblioteca Pública Érico Veríssimo e demais Bibliotecas da Rede Pública Municipal. Contratado: **LARISSA WEBER UMPIERRE**. Valor: R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora pelos serviços prestados, conforme abaixo:
a) Maio: 03 (três) terças-feiras x 8h semanais x R$ 42,50 a hora = R$ 1.020,00;
02 (duas) quintas-feiras x 8h semanais x R$ 42,50 a hora = R$ 680,00;
b) Junho: 04 (quatro) terças-feiras x 8h semanais x R$ 42,50 a hora = R$ 1.360,00;
c) Julho a Dezembro: trabalhará quinzenalmente, sendo 02 (duas) terças-feiras no mês x 8h semanais x R$ 42,50 a hora = R$ 680,00 mensal. **O valor total do contrato será de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**. Vigência: A vigência do contrato será de 17 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 17/05/2022.

Tomada de Preços nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2022. Objeto: Assessoria para captação de recursos federais. Contratado: **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no período de 12 (doze) meses. Vigência: O contrato terá vigência de um ano, a partir de sua assinatura, sendo 17 de maio de 2022 até 17 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 17/05/2022.

Morro Reuter/RS, 17 de maio de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9D19070A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 305/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA
CNPJ 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para servidor Valdir Rodrigues da Silva Junior.
Valor Contratual: R$ 110,00 (cento e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50820DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 303/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de materiais para uso na oficina desta secretaria, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F36D635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 304/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: H.F.Comercial Eireli
CNPJ 04.298.789/0001-60
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos alunos da rede municipal.

Valor Contratual: R$ 28.422,45 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FCDB69E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 239/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77.
Objeto: Pagamento de inscrições para os servidores Moises dos Santos Rosa, curso presencial E-Social da 1° a 4° fase: com ênfase as fases a serem implementadas até 22/08/2022 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCDB4D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 096.2022

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 059/2022 – Edital nº 096/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando a contratação de empresa para Reforma – Sala do Chefe de Gabinete e Recepção. A documentação e propostas serão recebidas no dia 02 de junho de 2022, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8208, em horário de expediente.

Nova Prata, 17 de maio de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:880C27FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, atendendo as disposições de Requerimento aprovado em 19 de abril de 2022, torna público e convoca as Associações de Bairros, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública, que terá como tema: "Prestação dos serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal".
O evento ocorrerá **às 18 horas do dia 26 de maio de 2022,** no Plenário da Câmara Municipal (Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310 – Centro).

Nova Santa Rita, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:62A2CE13

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA**. A data de abertura da presente será dia **31/05/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:618C36AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 17/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)**, ref. Processo Administrativo 10039/2021, à **ICON INCORPORADORA E CONSTRUTORA-ME**, (CNPJ 37.141.789/0001-00), Parcelamento de Solo para fins residenciais sem Licença Ambiental: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 49/2021, com a manutenção da pena de MULTA no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)."** A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Art. 225 §, 3º, da CF/88; Art. 70, da Lei Federal 9.605/98; Arts. 66 e 80, do Decreto Federal 6.514/2008; Lei Federal N° 12.651/12, art. 4º e 61-A; e Resolução CONSEMA 372/2018. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 13 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E664274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2022

EDITAL N° 133/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 19 a 20 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente n°2512/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FABIANE DA SILVA NUNES	34°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A2752EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2022

EDITAL N° 134/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 19 a 20 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº437/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RAFAEL ZANONI BOSSLE	8°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CC44EE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022

EDITAL N° 135/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 19 a 20 de Maio de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº23416/2021, n°2236/2022, n°2510/2022, n°2921/2022, n°3685/2022, n°4121/2022 e n°4297/2022 e Leis autorizativas nº5569/2015 e n°6485/2021.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JULIANA MUNIZ DE FRAGA	23°
ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	24°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:800C66C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2022

EDITAL N° 136/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 19 a 20 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº574/2022 e Lei autorizativa nº6568/2015.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
NISELE MACHADO SOARES	16°
CRISSIANE LOPES MORAES	17°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6539622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022

EDITAL N° 137/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 19 a 20 de Maio de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	84°
CAROLINE TERESINHA SILVEIRA SE SOUZA	85°
RAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	86°
ANA CLAUDIA FRAGA DA SILVA DOS SANTOS	87°
MONICA NEVES FIGUEIREDO	88°
NAZIRA NUNES DE LEMOS BOEIRA	89°

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DANIELE DE SOUZA ARRUDA	17°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CE9BA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022: Comunicamos que devido ao anúncio de mau tempo (Ciclone), amplamente divulgado na mídia, que pode ocasionar queda de árvores, destelhamentos e interrupção na energia elétrica, a fim de não prejudicar a participação dos proponentes, reagendamos o certame para o próximo dia útil, dia 19/05/2022, nos mesmos horários fixados anteriormente. Nada mais.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EBE940BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 33/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **GINMED CLÍNICA LTDA**
Modalidade: Pregão 05/2022
Objeto Contratação de Serviços Médicos com Especialidade em Obstetrícia e Ginecologia, para atendimento na UBS(CIDADE DO CASTELO)
Contrato: nº 33/2022
Valor: R$ 5.866,40
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Dotação: 33903950000

Pedras Altas, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EF151AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 002/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº002/2022 – SMED**, para Aquisição de Material de Cantina IV.

Empresas vencedoras:
Item 01: Solidare Agência de Negócios Ltda, no valor total de R$490,00.
Item 02: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$3.568,00.
Item 03:DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$8.514,00.
Item 04: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$25.120,00.
Item 05:AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$8.000,00.
Item 06: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, no valor total de R$2.527,50.
Item 07: Solidare Agência de Negócios Ltda, no valor total de R$228,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 17 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:19B67B68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 064/2022 – SMED, Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha. Abertura: 11h do dia 30/05/2022.

RPE Nº 057/2022 – SMED, Aquisição de Lixeiras. Abertura: 11h do dia 31/05/2022.

PE Nº 050/2022 – SMED, Aquisição de Recarga de Gás P45. Abertura: 09h do dia 31/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9AC9F5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 21/2021

Dispõe sobre os procedimentos para escrituração fiscal das instituições financeiras e cooperativas de crédito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para a escrituração fiscal das instuições financeiras e cooperativas de crédito no âmbito do Município de Pelotas.

§ 1° - Considerando a necessidade de padronização nas escriturações fiscais, ficam as instituições financeiras e cooperativas de crédito obrigadas a realizar escrituração fiscal a partir do módulo Plano de Contas, disponibilizados pelo Município no sistema de gerenciamento eletrônico do ISSQN.

§ 2°- A escrituração no Plano de Contas será obrigatória a partir da competência de junho/2022.

Art. 2° - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 17 de maio de 2022.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:88C7FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 376, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 11 de maio de 2022

FLAVIO MOREIRA FERREIRA,

matrícula nº40433, sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Assessor Técnico do CONSSEDI, lotado no Gabinete da Prefeita, nomeado por meio do Decreto nº 661, de 29 de setembro de 2021.- .....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 15/2022.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:5C56BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - EDITAL 152/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** o **RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES:

Conforme o item: 10.6 do Edital de Abertura, os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756. Centro, Pelotas/RS, no horário das 08:00 às 12H e das 13:30min às 17:30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

Estarão disponíveis para vistas dos interessados a partir desta data até o dia 25.05.2022.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 18 de Maio de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:62758019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DO EDITAL N° 153/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, por meio do Edital nº 153/2022,** a **LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

O Edital nº 153/2022 na íntegra encontra-se disponível no site http://www.cieers.org.br/ e, em caráter informativo, no site http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 18 de aio de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1DF59C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/004520/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2022. OBJETO: Construção do Loteamento Estrada do Engenho, contemplando meio fio, calçadas e 22 residências unifamiliares de 39,15m², no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022. CONTRATADA: MARQUES IMÓVEIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. CNPJ/MF 94.872.975/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 2.417.283,87 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.

Pelotas, 17 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:D5FF05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0006/2022

Pelo presente, fica notificado(a) PATRICIA DA VEIGA MARTINS 00459360051, nome fantasia DISTRIBUIDORA MARTINS, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **31.759.084/0001-75**, de que na data de 29 (vinte e nove) de março de 2022 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0157/2021** com penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigos 05, 06 e 21 da Lei Federal 5991/1973, artigo segundo do Decreto Federal 8077/2013, artigo segundo da Lei federal 6360/1976, artigo terceiro da RDC ANVISA 16/2014, parágrafo primeiro do artigo 10 da RDC ANVISA 16/2014, artigo quinto do decreto federal 8077/2013, , inciso II do artigo terceiro do decreto federal 8077/2013, letras B e c do artigo 22 da Lei Federal 5991/1973, item 04 do anexo VI da portaria SES 461/2019, artigos 06, 07, 08, 23 caput e parágrafo segundo, artigo 40, incisos I,III, IV, VIII, IX e parágrafo quarto do artigo 42 da RDC ANVISA 430/2020, letra b do artigo 23 da lei federal 5991/1973, artigo 43 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 45, 46, 50, 51, 56, 58 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 83 da lei federal 6360/1976, artigo 59 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 60, 86 da RDC ANVISA 430/2020, itens 1 e 3 do anexo VI da Portaria SES 461/2019 c/c artigo 10, incisos IV e XXIC da Lei Federal 6437/1977**. Como a autuada foi condenada ao pagamento de multa mínima no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) e não apresentou recurso tempestivo, fazendo com que a sentença transite em julgado, a autuada tem o** prazo de 30 (trinta)) dias a contar da data da publicação desse edital, para fazer o pagamento da multa, sob pena de inscrição do valor não pago em Dívida Ativa municipal.

Pelotas, 17 de maio de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0C7ED04D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto a CONCORRÊNCIA N.º 01/2022, tipo "menor preço global":

CONCORRÊNCIA nº 01/2022: Execução de obras da Casa de Bombas Farroupilha, contemplando a obra civil, equipamentos, instalações eletromecânicas, tubulações e complementares, no município de Pelotas/RS, conforme especificações detalhadas nos Anexos deste Edital.
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 21/06/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 18 de maio de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:A713E970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 Lei complementar n°123/206 e suas alterações, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **07/06/2022,** em Piratini – RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.** referente a **CHAMADA PÚBLICA N°01/2022.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 17 de maio de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B8A01A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,81 DE 13 DE MAIO DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando nº 1083/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 132,84 (cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos**), a **Anderson de Almeida Fontoura, CPF n°******540-40,** referente ao pagamento em duplicidade a título de IPTU do exercício de 2022, cadastro n°23860, efetuado erroneamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE MAIO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:28516BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 79 DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza Devolução de Importância proveniente de pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Parecer da Fiscal Tributária no Processo Administrativo nº 382/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Guia de ITBI n° 211/2022, cobrada de **DaianeFerreira da Silva**, **CPF n.º ******810-55,** referentes ao pagamento do I.T.B.I., devido ao fato gerador do tributo em comento não fora perfectibilizado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE MAIO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C46CF5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 20/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **30/05/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 20/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:D4273B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 13.019/2014, torna público que, mediante o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022**, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar **TERMO DE FOMENTO** com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para o Projeto Municipal de Incentivo à Música na cidade de Piratini.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:8757E646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:7FF1C851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 06/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de transporte de pessoas, disponibilizados a todas as secretarias do município de porto mauá-rs, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 06/06/2022 as 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se
disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:8938DD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICONº 047/2022:**Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica de 2,9 a 20 toneladas, Nova com Zero Hora de Uso, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. Convênio nº894573/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/06/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 17de maiode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1A1861D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/06/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de maio de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4B994EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 03/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/06/2022 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 87/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 CASA MORTUARIA, NA CEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de maio de 2022.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:33128C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.312 DE 17 DE MAIO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Castração de Animais Domésticos e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, a ser implantado e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelas ações de controle de natalidade canina e felina no município de Santana da Boa Vista, através de castração cirúrgica de caninos e felinos, considerada uma forma eficaz e humanitária de controle populacional de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.
Parágrafo único. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.
Art. 2.º Constituem objetivos básicos do presente programa, ações de controle de natalidade canina e felina no município de Santana da Boa Vista, tais como:
I - Controle da natalidade através das castrações de fêmeas e machos para evitar o cio ou fecundação;
II – Evitar a procriação descontrolada e o abandono de cães e gatos soltos nas vias públicas e demais logradouros, mediante esterilização e educação para a posse responsável, a fim de evitar a transmissão de zoonoses;
III - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público Municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar seus animais, além de impulsionar a castração dos animais em situação de rua.
Art. 3.º O município desenvolverá ações, especialmente no que tange aos animais de rua e aos animais de população de baixa renda.

§1.º O Município poderá firmar parcerias com associações ou entidades que estejam envolvidas na proteção e controle populacional dos animais domésticos, especialmente os de rua, e se necessário editará normas complementares para o cumprimento desta Lei.
§2.º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, mediante elaboração de Termo de Fomento, para a consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 4.º Para o cumprimento dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar os mesmos, na forma dos itens a seguir:
I – As inscrições dos participantes aptos serão realizadas em datas e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e MeioAmbiente.
II – Os procedimentos cirúrgicos serão realizados por profissional médico veterinário e em estabelecimento devidamente registrado no CRMV.
III - É de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável os cuidados pré e pós-operatórios do(s) animal(is), conforme as orientações do médico veterinário contratado.
IV - No dia e horário marcados para castração, o profissional contratado fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.
V - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.
VI - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.
VII - No serviço contratado deverá estar incluso todo o material, medicamentos e demais objetos necessários para a realização dos serviços, pré-operatório e operatório.

VIII – É de inteira responsabilidade do proprietário ou responsavel os cuidados pré e pós-operatórios do animal, conforme as orientações do médico veterinário.
IX - Havendo necessidade de exames clínicos no período pré-operatório ou a permanência do animal internado no período pós-operatório nas dependências do estabelecimento, as depesas decorrentes serão de responsabilidade dos proprietários, cuidadores ou responsáveis de animais domésticos.
Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresas, mediante processo licitatório, aptas para a realização dos serviços, atendendo o disposto na legislação específica.
Art. 6.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, como Manutenção da Vigilância de Animais Domésticos e de Ruas - Castração.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo, ainda, ser regulamentada no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTANA DA BOA VISTA – RS, EM 17 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D38FB29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.313 DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A - PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de retorno da servidora em licença.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 17 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8DE2DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.314 DE 17 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Servidores-FUNPREV**
3.3.90.86.00.00.00 **(705) –** Compensações a Regimes de Previdência.... R$ 200.000,00
Desdobramento: 3.3.90.86.01.00.00 **(4583) –** Compensações Previdenciárias-RGPS
Desdobramento: 3.3.90.86.02.00.00 **(4584) –** Compensações Previdenciárias-RPPS
RECURSO: 050 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
09.01.99.997.0997.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.03.00 **(692) –** Reserva de Contingência-RPPS... R$ 200.000,00
RECURSO: 050 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:43661E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

Contrato: nº 193/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CED DE SOUZA ME
CNPJ: 22210596/0001-97
Objeto: Aquisição de telas para alambrado

Vinculação: SRP 084/2021

Valor: R$ 2.091,00 (Dois mil e noventa e um reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 13/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5AE93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

Contrato: nº 194/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL UNYLUX LTDA
CNPJ: 01.778.749/0001-27
Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Vinculação: SRP 017/2021

Valor: R$ 6.576,90 (Seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 16/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9156FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.05.2022 a 20.05.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3DB10DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **18.05.2022, DAIANA DA ROSA ETGES,** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 6° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:903A61C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA LORIANE ROSA DA ROSA,** Chefe de Setor, Padrão CC-3, para responder como Chefe de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15255C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 049/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **18.05.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
DAIANA DA ROSA ETGES	6º	558/2022	16.05.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57B29F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.442 DE 17 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.314 de 17/05/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Servidores-FUNPREV**
3.3.90.86.00.00.00 **(705) –** Compensações a Regimes de Previdência..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 3.3.90.86.01.00.00 **(4583) –** Compensações Previdenciárias-RGPS
Desdobramento: 3.3.90.86.02.00.00 **(4584) –** Compensações Previdenciárias-RPPS
RECURSO: 050 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
09.01.99.997.0997.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.03.00 **(692) –** Reserva de Contingência-RPPS..... R$ 200.000,00
RECURSO: 050 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E3FE5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, através da Comissão para Prova de Conceito instaurada pelo Decreto n° 4353, o resultado da **Avaliação da Amostra/Prova de Conceito** do Pregão 007/2021 conforme a seguir: Conforme ficou exigido no termo de referência no Item 6.1. A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da oficialização da convocação, efetuar a demonstração de atendimento dos itens aos requisitos especificados neste Termo de Referência para as suas comprovações, mediante apresentação de amostra (Prova de Conceito). Sendo que foi convocada a empresa ATICON Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 04.513.934/0001-88, tendo a mesma comparecido no dia 11 de maio de 2022, às 09 h (horário de Brasília), na Sala da Direção Geral da Câmara Municipal, para realizar a demonstração do software para a comissão, tendo sido considerada aprovada em todos os requisitos. Sendo assim, o presente certame será encaminhado para adjudicação e posterior homologação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2022

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:99D70770

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022** - Processo Administrativo nº 1495/2022, que tem com objeto CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALIZADO, em atendimento a implementação de políticas públicas que visam o controle populacional de animais errantes (cães e gatos), através de esterelização cirúrgica, no município Sant'Ana de Livramento/RS. **A partir do dia 19 de Maio de 2022**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, **far-se-á o recebimento** da documentação relativa à habilitação das pessoas jurídicas candidatas.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 18 de Maio de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2F10A700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.854, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.311,09 - SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.311,09** (cinco mil trezentos e onze reais com nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação **"3796– ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NACIONAL COVID-19'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3796	3.33.90.30	Material de Consumo	5.311,09	1301*
		TOTAL	**5.311,09**	

(*) Recurso 1301 – COVID 19 ACOLHIMENTO

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1302 – COVID 19 – ACOLHIMENTO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D813B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.853, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 141,50 - SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 141,50** (cento e quarenta e um reais com cinquenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação **"3796– ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NACIONAL COVID-19'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3796	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	141,50	1302*
		TOTAL	**141,50**	

(*) Recurso 1302 – COVID 19 ALIMENTO

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1302 – COVID 19 – ALIMENTO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A34FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.852, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.928,31 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.928,31** (um mil novecentos e vinte e oito reais com trinta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3813 – EQUIP. UBS-CONSULTA POP. 2018/2019" e "3781- FMS/ COREDES 2018/2019 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0245.3813	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	522,26	4293*
08.03.10.302.0245.3781	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	1.406,05	4293*
		TOTAL	**1.928,31**	

(*) Recurso 4293 – FES – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4293 – FES – APOIO À REDE HOSPITALAR/HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS/ HOSPITAIS FILANTRÓPICOS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C2837CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.851, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3806 – IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE"**, com os elementos

abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	4505*
		TOTAL.....	**21.000,00**	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A0E0EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.850, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 208.515,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 208.515,00** (duzentos e oito mil quinhentos e quinze reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0233 – FARMÁCIA BÁSICA",** na ação **"4697 – PROGRAMA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0233.4697	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4050*
08.03.10.303.0233.4697	3.33.90.32	Material, bem ou Serviço	198.515,00	4050*
		TOTAL	**208.515,00**	

(*) Recurso 4050* - FES – FARMÁCIA BÁSICA – DISPENSAÇÃO DE FRAL

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4050 – FES – FARMÁCIA BÁSICA – DISPENSAÇÃO DE FRALDAS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6D1CB41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.849, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 35.789,36 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 35.789,36** (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3792	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	789,36	4505*
08.02.10.301.0245.3792	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	4505*
08.02.10.301.0245.3792	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4505*
		Total	**35.789,36**	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4505 - FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D63A5166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.848, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 89,81 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 89,81** (Oitenta e nove reais e oitenta e um

centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3796 – ENFRENTAMENTO E. SAÚDE NAC. -COVID 19"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	89,81	4297*

(*) Recurso 4297 – COVID 19 - CORONAVÍRUS

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4297 – COVID 19-CORONAVÍRUS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3252F83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.845, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 494.641,60 - SMO.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$494.641,60** (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais com sessenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0242 – SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR"** e na ação **"3027 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	494.641,60	3004*

**(***) Recurso 3004 – Defesa Civil – 59052.003446/2019-4

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 3004-DEFESA CIVIL-59052.003446/2019-41.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2BAF9B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.844, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 124.655,08 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$124.655,08** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais com oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0223 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** e na ação **"4694 – INCREMENTO SAMU",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0235.4694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	124.655,08	4170*

**(***) Recurso 4170 – SALVAR - SAMU/UPAS

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4170 -SALVAR-SAMU/UPAS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4091417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 005/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 005/2022: Que retifica a Tomada de Preços nº 008/2022. **Altera** a redação do subitem 1.3 do item **1. DO OBJETO**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 03/06/2022 às 10:00h. Maiores informações no site

www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F3772058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022

Extrato da Dispensa De Licitação N° 40/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de alimentos para compor a cesta básica dentro do Projeto de Mitigação da Estiagem, tendo como contratada a empresa MARAN, CASSOL & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.001	PAC	Açúcar cristal embalagem 2 kg.	9,19	9.199,19
02	1.001	PAC	Arroz branco embalagem 5 kg.	20,99	21.010,99
03	1.001	PAC	Farinha de milho média, embalagem 1 kg.	3,96	3.963,96
04	1.001	PAC	Farinha de trigo, embalagem 5 kg.	22,59	22.612,59
05	1.001	PAC	Feijão preto, embalagem 1 kg.	8,49	8.498,49
06	1.001	PAC	Macarrão espaguete, 500 gramas.	3,29	3.293,29
07	1.001	PAC	Óleo de soja, 900 ml.	11,49	11.501,49

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:98D9A4D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2022

Extrato da Dispensa De Licitação N° 34/2022, que tem como objeto Contratação emergencial de serviço de limpeza do terminal do Aeroporto de Santo Ângelo pelo período de 03 meses, sendo realizado 7 (sete) dias por semana, incluindo-se todos os materiais necessário, tendo como contratada a empresa CANAÃ SOLUÇÕES AMBIENTAIS – CONSTRUCTIONS LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3	MESES	Serviços.	6.100,00,00	**18.300,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C306C5C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022

Extrato da Inexigibilidade De Licitação N° 005/2022, que tem como objeto Aquisição de peças e outros materiais e pagamento de mão de obra a ser executada para manutenção do rolo compactador Caterpillar patrimônio 18441, tendo como contratada a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	68.142,46	68.142,46
01	1	UN	Mão de obra mecânica.	19.790,00	19.790,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4FCBF864

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 242/2020 DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 242/2020 da Tomada de Preço n° 011/2020, que tem como objeto Construção de Torres Metálicas Utilizadas para elevação dos reservatórios de rede de abastecimento de água e instalação de reservatórios em áreas rurais do município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 dias a contar de 02/04/2022 a 01/07/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1E3D4763

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Extrato do contrato Nº 207/2022 do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos de parte da frota municipal, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S.A, pelo preço total e certo de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e será pago em 4 parcelas mensais fixas, sem acréscimo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:410F73CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 99/2021 DA INEXIGIBILIDADE 003/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 99/2021 da Inexigibilidade 003/2021, que tem como objeto a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, tendo como contratada a empresa IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2022 a 05/05/2023.O valor do contrato será reajustado dos atuais R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) com o valor diluído em 12parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:02DBA8F7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.502, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Padrão/Classe
40	Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência	40h	5,36 - PRM

Art. 2º A contratação será feita conforme processo seletivo simplificado, conforme descrição do cargo no Anexo I.

Art. 3º A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 (doze) meses nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/90, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
I. Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II. Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III. Repouso Semanal Remunerado;
IV. Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
V. Vale-transporte;
VI. Serviço extraordinário.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BBE17AFC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.503, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Padrão/Classe
20	Monitor da Pessoa com Deficiência	40h	4,00 - PRM

Art. 2º A contratação será feita conforme processo seletivo simplificado, conforme descrição do cargo no Anexo I.

Art. 3º A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 (doze) meses nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/90, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
I - Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II - Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III - Repouso Semanal Remunerado;
IV - Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
V - Vale-transporte;
VI - Serviço extraordinário.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DD83C87A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/SMGRH/2022

De 17 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 703/SMGRH/2022, que nomeou **ALINE DIANA MALLMANN SELCH** para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 31dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A41F9266

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 937/SMGRH/2022

De 17 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA ROSSI DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Gerente de Saúde, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8423744F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2022/SMGRH

De 13 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARLOS ALBERTO G. DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, a contar de 16 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:FCED66A9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2022/SMGRH

De 12 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JUNIOR EMANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 02 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:26526809

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/2022/SMGRH

De 12 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 31 de Abril do corrente ano, **VITOR CAETANO FIORIN FUHR**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 1110/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:BCC800A8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 939/SMGRH/2022

De 17 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARJAN DE OLIVEIRA DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A92A99E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO IGAM

3º TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria e S/S e Ltda, CNPJ: 07.675.477/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
VALOR TOTAL: R$ 1.319,55 MENSAL
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E5831B67

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULDA DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022
CONTRATADO: : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se o item "5.1, acrescentando a professora Maria Arlete Muller e a saída da professora Katieli Silveira de Jesus.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:BEC6A013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 084/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de câmara para conservação de medicamentos termolábeis. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/05/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CF989975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 024/2022
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para extensão de rede de água na localidade de Ribeirão (Estrada da Chapada).
CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 12.528.802/0001-58
EMPENHO(S): 2022/5222
VALOR TOTAL: R$ 6.603,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:23A1A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2022
OBJETO: Aquisição de máquina de cortar grama e roçadeira para Secretaria da Cultura
CONTRATADA: ISIDORO FERRAGEM LTDA - CNPJ: 01.738.515/0001-56
EMPENHO(S): 2022/5225
VALOR TOTAL: R$ 2.268,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2022
OBJETO: Aquisição de máquina de cortar grama e roçadeira para Secretaria da Cultura
CONTRATADA: JDL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS- CNPJ: 23.106.904/0001-00
EMPENHO(S): 2022/5226
VALOR TOTAL: R$ 1.177,20

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3F743B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, sendo período de inscrições de 23/05/2022 até 17/06/2022.

OBJETO
O presente edital visa o chamamento público de estudantes, artistas, e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Munícipio, interessados em solicitar bolsa no "Programa Bolsa Patrocínio", com base na Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e na lei n.º 9.161, de 29 de março de 2002.
Para fins deste edital, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.
Para fins deste edital, considera-se evento: festa, espetáculo, comemoração, solenidade e similares, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO
Serão concedidas até 6 (seis) bolsas patrocínios, em 03 parcelas, sendo dividida nas categorias: cultura e esportes:
I – Educação, um masculino e um feminino;
II – Cultura, um masculino e um feminino;
III – Esportes, um masculino e um feminino.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Para pleitear o benefício estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos deverão atender os seguintes requisitos:
I – Para receber a Bolsa Patrocínio no total de 593,30 URMs, no exercício financeiro:
idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 18 (dezoito) anos;
ser brasileiro nato ou naturalizado
ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;
estar devidamente matriculado em instituição de ensino;
não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;
não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos três exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

II – Para receber a Bolsa Patrocínio no total de 1186,60, URMs, no exercício financeiro:
idade mínima de 18 (dezoito) anos;
ser brasileiro nato ou naturalizado
ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;
não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;
não ter antecedentes criminais;
não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos três exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

3.2. Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e os representantes legais dos menores de 18 anos que se encontrarem em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderão receber o benefício enquanto a pendência não for quitada.

REQUERIMENTO
O requerimento bem como os anexos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS.

O requerimento de inscrição no PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO (Anexo I) deverá ser assinado pelo requerente e/ou representante legal e conter como documentos em anexo:
cronograma anual do candidato (Anexo II);
cópia de documento oficial civil de identificação;
autorização com firma reconhecida em cartório, do responsável legal nas hipóteses em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);
cópia do título de eleitor, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;
comprovante de residência no município de Santo Antônio da Patrulha há no mínimo dois anos (conta de luz, água, telefone, internet) ou declaração de residência em nome do representante legal (Anexo IV).
Comprovante de matrícula em instituição de ensino para menores de 18 (dezoito) anos;
Certidão negativa de débitos municipais em nome do requerente para maiores de 18 (dezoito) anos e em nome do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos;
Atestado de antecedente criminais no ambito estadual e federal quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais.
Documento comprobatório ou declaração (Anexo V) de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A classificação das solicitações será feita com base no plano anual do candidato e na sua representatividade em competições ou eventos no ambito internacional, nacional e estadual;
Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato de maior idade.
Os estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão ministrar no mínimo 03 (três) palestras e/ou apresentações, no decorrer do ano, presencial ou on line, em escolas públicas ou outros espaços públicos, sobre sua atividade e sobre a importância social, sempre que requisitado pela Secretaria responsável;
Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;
Utilizar em redes sociais logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI)
Após a seleção, os candidatos escolhidos deverão assinar o termo de adesão (anexo VII) e junto a esse apresentar comprovante de conta corrente em seu nome ou em nome do responsável legal indicado na inscrição, se menores de 18 anos.
A primeira parcela poderá ser paga em até 30 dias da assinatura do termo de adesão.
O candidato terá 30 dias após o recebimento das parcelas para prestação de contas, exclusivamente quanto à participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento e na manutenção dos treinamentos de sua modalidade, como condicionante para recebimento da parcela seguinte (Anexo VIII).
Independente do prazo para apresentação da prestação de contas, a Secretaria competente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as práticas do beneficiário contemplado.

PRAZOS
6.1 - Cadastramento e Apresentação de Requerimento de inscrição será de 23.05.2022 até 17.06.2022
6.2 A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 24.06.2022.
6.3 Apresentação de recursos será até 1.º.07.2022.
6.4 O Secretário Municipal competente terá até 08.07.2022 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sitio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu,_____Carteira de Identidade nº _____ CPF nº_____,
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____, requeiro receber a Bolsa Patrocínio, no ano de 2022.
Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Declaro estar ciente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2022.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

CRONOGRAMA ANUAL DO CANDIDATO

Eu,_____Carteira de Identidade nº _____ CPF nº_____,
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____, informo o seguinte cronograma, para recebimento da Bolsa Patrocínio 2022.

Período	Atividade	Observação

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2022.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu_____(nome completo do responsável legal), Carteira de Identidade nº _____ CPF nº_____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, a_____, autorizo o (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ CPF nº_____, com ____ anos de idade, de quem sou _____ (relação de parentesco), a participar do Programa Bolsa Patrocínio do Município de Santo Antônio da Patrulha.
Me comprometo a acompanhar o menor durante as atividades do Programa e a assumir os riscos e possíveis penalidades legais.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2022

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem comprovação de residência em seu nome)

Eu_____, residente à _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital que o requerente_____ reside comigo, desde ____/___ /_____.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Santo Antônio da Patrulha, _____de _____ de 2022.

_____
Declarante

CPF:_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

Eu,_____Carteira de Identidade nº _____ CPF nº_____,
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____, declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2022.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VI

LOGOTIPO

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

O **Município de Santo Antônio da Patrulha**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado simplesmente **Município**, e **_____** , RG _____,CPF _____, residente _____, doravante denominada simplesmente **Beneficiário** vêm, na forma da Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, firmar o presente **Termo de Adesão ao Programa Bolsa Patrocínio**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – **do objeto**: Participação no **Programa Bolsa Patrocínio,** no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Cláusula Segunda – ao Beneficiário compete:
I – participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento ou na manutenção dos treinamentos de sua modalidade;
II – para os estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos, maiores de 18 (dezoito) anos, ministrar no mínimo 03 (três) palestras e/ou apresentações, no decorrer do ano, presencial ou online, em escolas públicas ou outros espaços públicos, sobre sua atividade e sobre a importância social, sempre que requisitado pela Secretaria responsável;
III – ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;
IV – utilizar em suas redes sociais logotipo disponibilizado pelo Município;

Cláusula Terceira – ao Município compete:
I – Efetuar o pagamento de até 03 (três) parcelas da Bolsa Patrocínio a ser depositado em conta bancária informada pelo beneficiário;
II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma de anual do candidato, tendo como fiscal o servidor _____.
II – Apreciar a prestação de contas do beneficiado.

Cláusula Quarta – a concessão do benefício será cancelada quando o beneficiário:
I – seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de atletas com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos;
II – tenha seu domicílio transferido por outro Município, Estado ou País.
III – não preste contas nos termos do artigo 8º da Lei n.º 9.082/2022;
IV – seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;
V – deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 9.082/2022.

E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
_____
Secretário(a) da Secretaria Municipal

Beneficiário

Fiscal Do Termo De Adesão

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu,_____ _____Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____,
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na _____, declaro, sob as penas da lei, que _____ (nome do participante) participou, no período de ____/____/_____ a ____/____/_____ de _____ (competições ou eventos; aperfeiçoamento; e/ou manutenção dos treinamentos de sua modalidade), conforme comprovante anexo (se houver), sob minha supervisão.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2022.

_____
Assinatura do Supervisor

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AA7B7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 15/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 15/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 115 (cento e quinze) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.089, de 08 de fevereiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Gabriel Oliveira dos Santos**	27.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:474B7B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 207/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Graziela Alves da Silva Varella**	130.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0356DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 208/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Mariana Adam da Silva Souza**	131.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:01EF269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 209/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.204, de 12 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Anelisa da Silva Parada**	12.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:55FB301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 210/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.193, de 03 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Pamela da Silva Braz**	13.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AABEE17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 086/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado à aquisição de materiais para manutenção de pontes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/06/2022 às 09hs, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3E3741DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 211/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.203, de 12 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 20h/s	**Rafael de Oliveira Gomes**	4.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de

classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7C3E1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.133, de 15 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Bruna Silva de Oliveira**	11.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Maria Rejane Martins**	12.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Maria Edi Rodrigues de Souza**	13.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Fernanda Diemer Quintana**	14.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D4376602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2022/5290

Nº. EMPENHO: 2022/5290
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2022.
CONTRATADA: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS. – CNPJ: 08.586.746/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e colocação de adesivos com a imagem do Divino Espírito Santo para decoração da cidade.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:08DDCBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 212/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 172 (cento e setenta e dois) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.128, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Maria Rejane Martins**	132.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:84FCD671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

A Comissão Permanente de Licitações com a finalidade retificar a ata do dia 09 de maio de 2022- ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de

materiais, destinado à execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. Ângelo Tedesco, em conformidade com o Memorando nº 1615/2021 e Pedido de Compra n.º 2021/2423 da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos, esta comissão declara que no título da ata, onde se lê "ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022" leia-se" ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, no item 1, onde se lê "bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação" leia-se " bem como proceder ao julgamento da fase de proposta de preços" e no item 3 da mesma, onde se lê "Diante do exposto, bem como com base nos demais documentos apresentados para fase de habilitação, esta Comissão declara HABILITADA a empresa M.V.ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, CNPJ: 27.635.652/0001-59, por ter cumprido com as exigências editalícias", leia-se " Diante do exposto, consignando o menor valor cotado global, esta comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa M.V.ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ: 27.635.652/001/59, com proposta de preços totalizando R$ 359.928,13 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos), sendo R$ 249.360,68 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para fornecimento de materiais e R$ 110.567,45 (cento e dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a mão de obra.".

Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:43D3C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 168, DE 17 DE MAIO DE 2022

Suspende as aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em determinado período, em face da previsão da chegada do ciclone subtropical.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão da passagem de um Ciclone Subtropical que poderá provocar fortes rajadas de ventos (vendaval) em toda a faixa leste do Rio Grande do Sul;

DECRETA

Art. 1.º Ficam suspensas as aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de Santo Antônio da Patrulha, como segue:

I – Durante a tarde do dia 17 de maio de 2022;

II – Em turno integral no dia 18 de maio de 2022.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4D5F7301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022, destinado à contratação de empresa para terceirização de um trajeto dentro da sede do Município para transportar os alunos da EMEF N. S. de Fátima, da sua sede no bairro Jaú, até a sede provisória, na EMEI Pitanguinha no bairro Pitangueiras, objeto provisório e justificado em razão da reforma do atual prédio da escola N. S. de Fátima, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.148/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 425/2022 e alteração no memorando nº 484/2022 e pedido nº 603/2022, através da empresa, **J B MARQUES LIMA** CNPJ Nº 12.890.511/0001-05 para transportar os alunos da EMEF N. S. de Fátima, da sua sede no bairro Jaú, até a sede provisória, na EMEI Pitanguinha no bairro Pitangueiras sendo 20 dias letivos, ao valor de R$ 824,82 o dia, totalizando R$ 16.496,40 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5D008E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Extrato Aditivo 003 – Alteração Qualitativa - Contrato Nº: 007/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Licitação.....: Tomada de Preços n° 016/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 279/2021). Vigência.....: Início: 17/05/2022. Término: 02/07/2022. Objeto.....: Contratação para execução de remodelação de pontes nas localidades de Bela Vista (SG 030), Pinhalzinho (SGL 030-035), Passo de Laje 1 (SG 450) e Rincão dos Moreira (SGT 420), interior do Município de Santo Augusto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Alteração qualitativa do objeto deste contrato, em relação ao Lote 02 (dois), referente a alteração do local de execução da ponte da localidade de Pinhalzinho (SGL 030-035) para a localidade de São Valentim/Santo Antônio (Estrada Geral SG 460), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa constante no Memorando Interno nº 084/2022 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN, ART de substituição nº 11898991, Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santo Augusto e Informação nº 1.228/2022 da DPM e despacho/determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4A1C37E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.155 de 09 de março de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANDERLEI VEIGA DOS SANTOS, classificado em 1° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital Retificado nº 02/2022 de 23 de março de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 02/2022, publicado em 19 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:60B8E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.173 de 11 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NATAN MARTINS, classificado em 1° lugar, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital Retificado nº 02/2022 de 23 de março de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 02/2022, publicado em 19 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:AA473345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 30/2022 (Processo Administrativo nº 86/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Caixas térmicas tipo hot box para transporte e distribuição de merenda escolar, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, item e preço unitário: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA. (CNPJ: 43.709.221/0001-46): Item 1 (R$ 610,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 17 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:62B47661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 23/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA,. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 23/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/04/2021 (Processo Administrativo nº 67/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 07.04.2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ 32.445.589/0001-28, através do Protocolo n° 911/2022, de 07.04.2022, considerando o aumento do valor praticado no mercado, comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, referente aos itens: nº 17, 20, 36, 38, 39, 46, 48, 62, 63, 64, 78, 90, 96, conforme Parecer da Secretária de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B55644C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2022 – serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do CONTRATANTE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE – R$ 107,45 por cm – PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul SA.

São Gabriel, 17 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6EF1D584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 50/2022
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **DDS Móveis LTDA.** CNPJ nº 13.260.030/0001-89 e **EDER LUIS PAIANO LTDA.** CNPJ 24.788.985/0001-20, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Mário Muller de acordo com o processo nº 476/22 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:40B16A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 053/2022
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de Água Mineral, Gás e Pães, para atendimento das escolas municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita, Centro Administrativo e demais setores e secretarias, conforme a demanda.

Fornecedor: SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA
CNPJ nº 01.347.125/0001-55
Itens: 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09

Processo Homologado em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:67FAC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2018 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 022/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda

Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria Administrativa na área de tributação.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 11 de maio de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do mesmo instrumento, com amparo no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: O preço mensal será reajustado pela variação do IPCA, conforme acerto entre as partes e atualização na Ferramenta de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado, passando de R$ 1.293,17 (um mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos) para **R$ 1.432,94** (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CD078D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

10. ALEXANDRE LUIZ ZANELLA 03247110003 (36566814000135)
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.

Análise dos documentos e homologação do credenciamento em 17 de maio de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Cadastramento aberto até o dia 25 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B27F8BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: PHOENIX FARMÁCIAS LTDA
CNPJ: 41.069.143/0001-37
Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 333 - Bairro Fião
Cep: 93020-585
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 11964/2022
Autorização Nº 03/2022

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10B5F514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Pelo presente, fica notificado(a) **ATELIER DAS PANQUECAS LTDA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 27.960.670/0001-06, de que na data de 16/05/2022 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de

ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração Sanitária N° 27/2019, Processo nº 18535/2019, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecorrível, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

São Leopoldo, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53CF0067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra no item 4.5, os seguintes recursos orçamentários: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** Projeto Atividade: **09.02.04.122.0209.2921 – Governança Digital e Formativa** Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Recurso Livre: 0001; Projeto Atividade: **09.02.04.122.0209.2102 – Gestão Democrática e Participação Popular** Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Recurso Livre: 0001;
DO FISCAL: Inclui-se no item 1.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Orçamento Participativo - SEMOP**, o servidor **Antônio João de Afonso Borcardin, matrícula nº 084234,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 11/05/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5BFE4DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2022
CONTRATADO: GOLDEN TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.722.018/0001-20.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica (Agência de Viagem) para a prestação de serviços de transporte de delegação.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$43.800,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 04 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS; 2062 – Manutenção da Assessoria de Relações Internacionais; 1907 – 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e despesas com locomoção; 1908 – 3.3.90.33.00.00.00.00 – 2464 – Passagens e despesas com locomoção.
DATA DA ASSINATURA:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4D565F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - ERRATA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o ato errôneo na Edição 3318 do dia 17/05/2022 já publicada no dia 29/04/2022 na Edição 3306. **TOMADA DE PREÇOS 03/2022 –** Menor preço Global**– OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a construção de uma pista de eventos em local público, projeto denominado "Rua Coberta da Feitoria", no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de maio de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1BD2DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2022 FMS - MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: aquisição futura de medicamentos para as Unidades Básicas e Centro de Saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 30 de maio de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0E37094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2022 FMS - FRALDAS DESCARTÁVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS para distribuição gratuita e atendimento de demandas judiciais na Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 31 de maio de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:09DABF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 FHC - ANTIBIÓTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** aquisição futura de Medicamentos Antibióticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 01 de Junho 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:58231F95

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 034/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 034/2018.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018.
CONTRATADO: BVTO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº: 04.569.839/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada para realizar manutenções corretivas e/ou preventivas em motobombas da marca SULZER/ABS.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BEA9EAAD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3010/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 3010/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para retirada, manutenção e instalação das motobombas marca KERBER utilizadas no sistema de drenagem pluvial do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I do Termo de Referência.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de **R$54.127,75** correspondente ao percentual de 14,770520% sobre o valor original contratado, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: abril/2021 a março/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:75EB555B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 03/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 03/2022 -** Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário: Contratação de empresa para fornecimento de solução em automação, com equipamentos, orientação e acompanhamento técnico, para operação remota de sistema de Flotação por Ar Dissolvido (FAD) na ETE Vicentina. **DATA DE ABERTURA:** 07 de junho de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:28FE292D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLITICAÇÃO

SOLICITAÇÃO:

O Prefeito Municipal JEANCARLO HUNHOFF, no uso das suas atribuições legais vem por meio deste solicitar abertura de processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público com base na lei 13.019/2014 art.31, inciso II para celebração de termo de fomento com a escola de educação especial "cantinho do amor", Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São Martinho/RS
Destaco que tal parceira já fora autorizada pelo poder legislativo conforme Lei Municipal n° 3.360/2022.

São Martinho, 04 de maio de 2022

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F3F095DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0449/2022, 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARI SAVIAN**, detentor do cargo contratado de Assitente Social, conforme Lei Municipal nº 3180 de 17.07.2020, matricula 3455, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.10.2020 a 05.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.05.2022 a 08.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:264B43B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0450/2022, 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2019 a 24.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.05.2022 a 14.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF1B758D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0451/2022, 11 DE MAIO DE 2022.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0255/2022, de 09.03.2022, à servidora **MARIANE LOPES MEDEIROS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2906, atendendo o ofico nº 172/2022 SME em anexo, a contar de **09.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.05.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0CDA341

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0452/2022, 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Premio para a servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, matrícula 1999, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao quinquênio **11.07.2015 a 12.02.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:04E207DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0453/2022, 13 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUÍS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 10 (dez) dias de férias **interrompidas** pela Portaria **0303 de 23.03.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2021 a 10.02.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.05.2022 a 25.05.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B9E24A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0454/2022, 13 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, detentora do cargo cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2950, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2019 a 02.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.05.2022 a 14.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49401345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0455/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MILENA FERNANDA TAFFAREL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **13º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração, em substituição.

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:90BB79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0456/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 16/05/2022
Hora: 09:22

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 708/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/09/2020, à servidora **JANE MARI BOTAO**, matrícula 839, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.599,59 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 23 ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 16/05/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3A90443B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0457/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Premio para a servidora **AMÉLIA JOCELAINE LINKE**, matrícula 1103, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, referente ao quinquênio 02/06/2015 a 06/01/2022 nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6AF91A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0458/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE**, matrícula 2814, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 05/10/2017 a 08/05/2024 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E723B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0459/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora ANGELA REGINA DANIELI, matrícula 2643, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 03/03/2017 A 05/10/2023 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CA953977

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0460/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora ANA **CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS**, matrícula 2660, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 28/03/2017 A 30/10/2023 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ADFDC871

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0461/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora ANA **CLAUDIA CHAVES DA SILVA**, matrícula 2566, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 16/05/2016 A 18/12/2022 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:267E1E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0462/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ANDREIA ARTMANN AREND**, matrícula 2549, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 03/03/2016 A 05/10/2022 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2B8273C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0463/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ANDREIA ARTMANN AREND**, matrícula 1525, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 12/02/2017 A 14/09/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7249FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0464/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE MAURER TATSCH**, matrícula 2059, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Administrativo, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **31.01.2004 a 28.01.2009** concedido pela **Portaria 01077 de 05.08.2009**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **16.05.2022 a 25.05.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C77DC893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0465/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR**, matrícula 995, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 21/02/2019 A 24/09/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7CA00270

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0466/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ADRIANA BASSOTTO**, matrícula 106, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 30/07/2016 A 03/03/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C469A044

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0467/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ADRIANA BASSOTTO**, matrícula 946, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 08/07/2018 A 08/02/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9BB55742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0468/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora ANGELA REGINA DANIELI, matrícula 2365, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 18/03/2019 a 19/10/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F73A1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0469/2022, 16 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ANA PAULA DA SILVA DIESEL**, matrícula 2231, detentora do cargo efetivo de professora referente ao quinquênio 06/02/2018 A 09/09/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.** Que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JÕAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AF0C26FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 243/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021 ARP 07/21

Súmula do Contrato N.º 243/2022
Pregão Presencial n° 22/2021
ARP 07/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de expediente.
Valor: **R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MAQUIPEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 93.805.521/0001-05,

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:715DCCCF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 242/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021 ARP 07/21

Súmula do Contrato N.º 242/2022
Pregão Presencial n° 22/2021
ARP 07/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de expediente.
Valor: R$ 317,50 (Trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.316.408/0001-02

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7E03A003

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 241/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021 ARP 07/21

Súmula do Contrato N.º 241/2022
Pregão Presencial n° 22/2021
ARP 07/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de expediente.
Valor: **R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, ASTOR STAUDET COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.824.383/0001-78

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:16AE78F5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 240/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021 ARP 07/21

Súmula do Contrato N.º 240/2022
Pregão Presencial n° 22/2021
ARP 07/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de expediente.
Valor: R$ 613,90 (Seiscentos e treze reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.449.721/0001-68.

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:39DF0DAF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 239/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021 ARP 07/21

Súmula do Contrato N.º 239/2022
Pregão Presencial n° 22/2021
ARP 07/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 2.289,00 (Dois mil e duzentos e oitenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 02.459.406/0001-62,

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7B5E5F14

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 248/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 248/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 1.331,20 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0B19EC42

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 249/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 249/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 1.262,00 (Hum mil duzentos e sessenta e dois reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 17 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DCF84E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº232/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 232/2022 – Fornecimento de cestas básicas. Rescinde amigavelmente a contar de 11/05/2022. Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN-MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 11 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D3EBC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL E MAIO DE 2022

Contrato N° 167/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.598,92 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) /mês Prazo: 05/04/2022 a 23/08/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **DIAN PABOLO CAMARGO RIBEIRO** Professor Series Iniciais lotada na SMECTD.
Contrato N° 171/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60(Um Mil e Três Reais e sessenta Centavos) /mês Prazo: 11/04/2022 a 14/03/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SIMONE DE OLIVEIRA KRANSCZAK** Servente lotada na SMECTD.
Contrato N° 172/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60 (Um Mil e Três Reais e sessenta Centavos) /mês Prazo: 11/04/2022 a 14/03/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CIRLEI DE OLIVEIRA** Servente lotada na SMS.
Contrato N° 181/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60(Um Mil e Três Reais e sessenta Centavos) /mês Prazo: 25/04/2022 a 14/03/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **AURI DA SILVA** Operário lotada na SMI.
Contrato N° 182/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60(Um Mil e Três Reais e sessenta Centavos) /mês Prazo: 25/04/2022 a 14/03/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **LAERCIO JOSE PINHEIRO** Operário lotado na SMOVTS.
Contrato N° 210/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.425,81 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco Reais e Oitenta e Um centavos) /mês Prazo: 28/04/2022 a 11/04/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MATEUS SIQUEIRA LUY** Fiscal Sanitário lotado na SMS.
Contrato N° 235/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 5.021,48 (Cinco mil e vinte e um Reais e quarenta e oito centavos) /mês Prazo: 10/05/2022 a 25/04/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MAIZA DE OLIVEIRA LUDWIG** Coordenadora de Controle Interno lotado no GP.

São Valério do Sul, 17 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:702D9328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2022.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto poços artesianos de diversas localidades do município
M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n° 27.630.072/0001-79. Valor R$ 37.919,00(Trinta e sete mil novecentos e dezenove reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5A1E0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº269/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

Diversas localidades do município. Valor: R$ 37.919,00 (Trinta e sete mil novecentos e dezenove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n° 27.630.072/0001-79
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO-SMOVTS
Projeto Atividade:2,029 –Manutenção dos Serviços de abastecimento de água
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 187)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica (Cod acesso 188)
4490 52 00 00 00 Equipamento e Material Permanente (Cod acesso 189)

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9DE3F8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 016/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 30/05/2022 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, pintura de meio-fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6BDD1EA8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 153019 DL - 0177.001/2022. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (38049999000136) R$ 800,00. **PROCESSO: 153143 DL - 0179.004/2022.** Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R$ 11.880,00. **PROCESSO: 153301 DL - 0182.004/2022.** Objeto: aquisição de utensílios para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II e IV, da Lei nº 8666/93. Fornecedores: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 2.614,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 1.400,00; LPK LTDA EPP (00535560000140) R$ 1.155,40. **PROCESSO: 118310 DL - 0490.001/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 122673. Fornecedor: EURONIUM SERVICOS MEDICOS SS (13122535000187) R$ 875.160,00.

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B8F01E64

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 122447/2022 - PE nº 0035/2022– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LICENÇA VITALÍCIA DA APLICAÇÃO TSPLUS ENTERPRISE PLUS EDITION – ILIMITADO PARA A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA FUNDAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES COM SUPORTE INICIAL DE 12 MESES PARA IMPLANTAÇÃO, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 30/05/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 18 de Maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:314E65C5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 149356 PERP - 0059.001/2022. Objeto: aquisição de materiais de manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Fornecedor: MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA (03780326000177) R$ 19.245,60. **PROCESSO: 149751 PERP - 0063.001/2022.** Objeto: Aquisição de SOLUÇÕES PADRONIZADAS para o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) de Sapucaia do Sul e HOSPITAL TRAMANDAÍ, através de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme lei 10.520/2002 e 8.666/93. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 16.156,80.

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B23ABCDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4782 DE 02/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORE

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a obra de infraestrutura de pavimentação criando rubrica no orçamento de 2022:
11 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1023 Pavimentação de vias urbanas e rurais
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 2.000.000,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o Programa Pavimenta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, processo nº21/2600-0000607-7.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F1F9B326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4786 DE 11/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. FAÇO SABER QUE CÂMARA MUN

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil), destinados a implantação doPrograma Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, criando rubrica no orçamento de 2022:
07 Secretaria Mun. de Educação
01 Manutenção do Ensino - MDE - Art. 212 CF
0012.0368.0007.2027 Manutenção e conservação da rede municipal
3.3.50.41 Contribuições.....R$ 448.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil), na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Mun. de Educação
01 Manutenção do Ensino - MDE - Art. 212 CF
0012.0368.0007.2043 Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 448.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 11 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5D1F78E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARTE IV DECRETO N.º 4787 DE 12/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 6.695.617,83 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022.

0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.211,17
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.844,69
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.257,30
11 - Secretaria Mun. de Obras		
001 - Secretaria Municipal de Obras		
0004.0122.0002.2100 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	154.900,56
12 - Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast		
001 - Secretaria Mun. Ind, Com. Agric e Abast.		
0004.0122.0002.2110 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	34.422,35
13 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
001 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
0004.0122.0002.2120 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
17 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
001 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
0004.0122.0002.2129 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	71.303,43
18 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
001 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
0004.0122.0002.2137 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	275.378,77
22 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
001 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
0004.0122.0002.2149 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
23 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
001 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
0004.0122.0002.2154 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	108.184,52
24 - Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Econ. Solidária		
001 - Sec. Mun. de Trab, Cidad. e Econ. Solidária		
0004.0122.0002.2160 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	49.174,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D6A8A8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 10 de maio de 2022, Ata nº 05/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a nova Mesa Diretora e Comissões Permanentes, assim constituídas:
- Presidente: JOCELAINE FREITAS DALMAGRO, representante sociedade civil
- Vice-Presidente: JULIANE ELISA MALDANER, representante do governo
- 1º Secretário: JOCILAINE DA SILVA, representante sociedade civil
- 2º Secretário: LUCIMARA KARPE CANOVA, representante do governo

I - Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social:
- MIRIAM L. SAGIN VISOTO, representante do governo.
- JULIANE ELISA MALDANER, representante do governo.
- CLAUDI MARA GRANDO, representante sociedade civil.
- FLÁVIA CRISTINA PAULUS, representante sociedade civil.

II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:
- ALEXANDRE CARLOS DURIGON, representante do governo.
- MAIARA PASSINATO, representante do governo.
- SIRLEI KUNTZLER, representante sociedade civil.
- ELIZANDRA BROCH, representante sociedade civil.

III - Comissão de Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil.
- ANDREA MOESCH, representante do governo.
- LUCIMARA KARPE CANOVA, representante do governo.
- JOCELAINE FREITAS DALMAGRO, representante sociedade civil.
- JOCILAINE DA SILVA, representante sociedade civil.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de abril de 2022.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, as avaliações das às entidades pela Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, a fim de emitir a Manutenção de Inscrição.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Capacitação para conselheiros para o dia 23 de junho de 2022, quinta-feira, das 13h30min às 17h, no Centro de Convivência do Idoso.

5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Prestação de Contas FEAS 2015 e 2020.

6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata do dia de hoje.

Tapera, 10 de maio de 2022.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6BDA9582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2022

Processo nº: 2593/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de Maio de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 30 de Maio de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, para atender a demanda de DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DAAF7B78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2022

Processo nº: 3354/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de Maio de 2022, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 30 de Maio de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual serviços de HORA/MÁQUINA, CAMINHÃO MUCK/TOCO, TRANSPORTE (prancha) E CAMINHÃO ESPARGIDOR.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:93B12FFD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Abertura: às 09h00min do dia 06 de Junho de 2022
Tipo: Menor preço por LOTE
Objeto: O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, OBRAS no Parque do Trabalhador.

Taquara, 17 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:11F82B41

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 052/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições tipo "marmita", para os servidores da Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de Maio de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, com o fornecedor MARQUES E SANTOS LANCHES LTDA – ME.

Taquara, 16 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:27D8F4AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Emulsão RR-1C.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Tonelada
Valor Final: 4.600,00
Valor Total: 46.000,00
Situação: Homologado em 17/05/2022 09:36:10 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda
Modelo: RR-1C

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0413323B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2741/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2741, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 242, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 20/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D285B94E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2743/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2743, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 20/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4FEA36D7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2742/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2742, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 20/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9B857E94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2744/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2744, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão GM/CHEVROLET D12000 custo, placa IKD 2004, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 20/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5361069C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2749/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2749, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 20/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4725B533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
Pregão Presencial nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PREVINE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais
VALOR: **Variável.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:9C9AA6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 09 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a**aquisição de duas unidades móveis (veículos automotores) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:95308B2E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 10 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção da frota municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 10/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6BEE81A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS, obedecendo ao seguinte itinerário:
1.1.1 - ITINERARIO CAIRÚ (veiculo com capacidade minima de 15 passageiros) - Saindo da residência do aluno Diogo Auler de Lameida e seguindo pela Estrada Geral de Linha Cairú ate Cairú Fundos, passando pela residência de Ricardo Schmidt, Adilson da Silva e seguindo ate a residência de Eládio Blau, subindo por São Luís, descendo e saindo ao lado do Clube Esportivo Travesseirense, seguindo pela Rua 20 de Março ate a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março e passando pela Rua Rainoldo Backendorf até E.E.E.M. Monsenhor Seger. O transporte escolar deverá iniciar às 18h15min. Aproximadamente 36,6 km diários (ida e volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 040/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de agosto de 2022.
VALOR: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1.

Travesseiro, 17 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2DA67B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2021
CREDENCIADO: HUGO HEITOR NARDINO.
CPF Nº 026.493.990-58.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada, do Objeto da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento nº 019/2021, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, equivalendo as quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Produto	Un	Quant	Preço/Un	Valor Total
TOMATE Grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem machucados ou perfurações.	Kg	67,5	R$ 7,08	R$ 477,90

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021

Travesseiro, 17 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6C3049CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2021
CREDENCIADA: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
CNPJ Nº 89.774.160/0001-00.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada, do Objeto da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento nº 014/2021, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, equivalendo as quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Produto	Un	Quant	Preço/Un	Valor Total
LEITE UHT INTEGRAL Leite UHT Longa Vida Integral, embalagem 01 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	Un	575	R$ 3,80	R$ 2.185,00

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021

Travesseiro, 17 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6BD882CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 277/2022
Dispensa de Licitação nº 186/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 185/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de saúde, realizou a aquisição de meia elástica para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 07, conforme requisição de compras nº 890/2022, no valor total de R$125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:651EF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 864/2021
Tomada de preços n° 21/2021
Contrato n° 35/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: L.C. de Abreu Filho
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada no Barreto – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 35/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de maio de 2022, com previsão de encerramento em 16 de junho de 2022, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3F61276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 281/2022
Dispensa de Licitação nº 189/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 182/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, realizou a contratação de empresa para serviço de recuperação de 500 relés fotoelétricos, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Manoel Antônio Cezar Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 41.726.158/0001-20, com sede no município de Taquari/RS, fls. 04, conforme requisição de compras nº 838/2022, no valor total de R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DDB3D0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 279/2022
Dispensa de Licitação nº 187/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 186/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua aquisição de um Televisor Smart TV Full HD 42", para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, conforme documentos em anexo, fls. 02, daempresa Lojas Quero QueroLTDA, inscrita noCNPJ sob o nº 96.418.264/0179-61, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, conforme requisição de compras nº 843/2022, no valor total de R$2.299,99 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:56552367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 280/2022
Dispensa de Licitação nº 188/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 183/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 04 (quatro) bombas dosadoras de cloro, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Exatta Bombas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.720/0001-38, com sede no município dePalhoça/SC, fls. 11, conforme requisição de compras nº 753/2022, no valor total de R$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31AA9953

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 285/2022
Dispensa de Licitação nº 192/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 187/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresaDrogaria MultifarmaLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 07, conforme requisição de compras nº 845/2022, no valor total de R$106,99 (cento e seis reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DEA8B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de maio de 2022 ao dia 20 de maio de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de exame de eletroneuromiografia, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 748/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E5E4262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.260 DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa membros para compor a Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígenas da Rede Municipal de Educação de Tupanciretã/RS.

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal do município de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o estabelecido no Decreto Estadual n. º 53.817/2017, que "Institui o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas"; e
Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, os membros:

Representando a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Esporte e Lazer: **Maribel Cristina Vendruscolo da Luz e Jaqueline Martins Soares**

Representando o Conselho Municipal de Educação e Cultura de Tupanciretã:
OlandaKolinskda Silva e Simone Minetti Sarturi.

Art. 2º. À Equipe Técnica acima designada compete:
§ 1º Orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas da Rede Municipal;
§ 2º Analisar e sugerir políticas públicas para assegurar a implementação das metas e o cumprimento das estratégias previstas no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro- Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas;
§ 3º Propor a adequação do percentual de investimento público municipal para a realização de atividades de formação, inicial e continuada, de produção e de aquisição de material referente à Educação Étnico-Racial e Ensino das Histórias e Culturas dos Povos Indígenas, Afro-Brasileiras e Africanas;
§ 4º Coordenar o monitoramento contínuo e de avaliações anuais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no do Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro- Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas.
Art. 3º. Determina realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:17F12FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vielmáquinas Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas para a revisão da Escavadeira Hidráulica Volvo EC 210
VALOR GLOBAL: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1103/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:188EBCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 4180/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1103/2022 PROCESSO LC: 1136 CONTRATO Nº 175/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1136/2022**, em favor da empresa **VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** de aquisição de peças mecânicas para a revisão da Escavadeira Hidráulica Volvo EC 210, no valor total de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CD8A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Antonio Carlos de Oliveira Azeredo
OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira para a Defesa Civil Municipal, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem, conforme Decreto Estadual sob o nº 56.275/2021 e Decreto Municipal sob o nº 6256/2021, num total estimado de 400 (quatrocentos) horas-máquina.
VALOR: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1153/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6ADDC1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1629/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1153/2022 PROCESSO LC: 1186 CONTRATO Nº 177/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1153/2022,** em favor da empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO**, cujo objeto é a prestação de serviços de retroescavadeira para a Defesa Civil Municipal, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem, conforme Decreto Estadual sob o nº 56.275/2021 e Decreto Municipal sob o nº 6256/2021, num total estimado de 400 (quatrocentos) horas-máquina, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de março de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:95AA1AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Psicossocial Altos do Lago Ltda
OBJETO: Contratação de clínica de recuperação terapêutica, para internação de paciente**,** para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo nº 076/1.15.0000106-7.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1158/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D1320187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2.582/2022 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1158/2022 PROCESSO LC: 1191 CONTRATO Nº 178/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1158/2022,** em favor de **RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**, para contratação de clínica de recuperação terapêutica, para internação de paciente**,** para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo nº 076/1.15.0000106-7, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DA7D57DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Comercial Ivagro Eireli
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, para a revisão do Caminhão Volks, Placa IDL 1390.
VALOR GLOBAL: R$ 27.122,00 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17/05/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1161/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9A57C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2.690/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1161/2022 PROCESSO LC: 1194 CONTRATO Nº 179/202

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N ° 1161/2022**, em favor da empresa **COMERCIAL IVAGRO EIRELI,** para aquisição de peças mecânicas, para a revisão do Caminhão Volks, Placa IDL 1390, no valor total de R$ 27.122,00 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais), a ser entregue no prazo

máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17 de maio de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 17 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40D25E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto. Contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 30/05/2022, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:9D933791

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Na veiculação do dia 17 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios, onde se lê abertura do Pregão Eletrônico dia 23/05/22, leia-se abertura do Pregão Eletrônico dia 31/05/22.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:779810CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.007, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 3.007, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 90.000,00
Recurso: 1034 – Salário Educação

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 1034 – Salário Educação

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no balanço patrimonial, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE MAIO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A4B273EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03 - RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 023/2022

Ata n° 03/2022

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 308/2022, para fim especial de **registrar o resultado preliminar da Análise Curricular**dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 023/2022, visando a contratação temporária para o cargo de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi. Da análise, relacionamos abaixo o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR**:

Nome do Candidato	*Pontuação*
MAURICIO CESAR DE SOUZA SAQUELLI	80
VILMARINO LEHNHARDT	20

CAMILA CHITOLINA DA COSTA
Membro

CATIELIDUMCKEARNO ROQUE REGINATTO
Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:991CA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.738, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 3.738, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 3.007 de 17 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 90.000,00
Recurso: 1034 – Salário Educação

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 1034 – Salário Educação

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no balanço patrimonial, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE MAIO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:13751133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2022 - às 8h e 30min do dia 03 de junho de 2022, que visa a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para monitoramento do tipo circuito fechado de televisão cftv e de prestação de serviços de monitoramento e assistência técnica. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 17 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:224CE55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 112/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Geohidro Engenharia e Negócios Imobiliários

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projeto de rede de esgoto no Bairro Progresso, neste Município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º Pela referida prestação dos serviços supracitados, o contratante pagará o valor de R$ R$ 34.685,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após execução do serviço.

MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a TP 06/2022.

Tuparendi (RS), 16 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:31DA164C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 028/2022
c) Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para organização do campeonato municipal de futsal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **MARCOS ANTONIO TROST - ME, INSCRITO CNPJ N° 23.304.362/0001.71.**
03 – Itens e Valores:
Contratação Pessoa Jurídica para organização do Campeonato Municipal de futsal:
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00:
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2033– APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:890DF488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 06 (seis) meses para a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/5141. Venâncio Aires, em 17/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6FF95881

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 06/2022, que Registrou os Preços de serviços de transporte de pessoas para eventos com utilização de Ônibus, Micro ônibus e Van para futuras contratações. Data da assinatura: 13/05/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:264FBA89

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTA DE EMPENHOS Nº 2022/6825, 2022/6826 e 2022/6828 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2022 que tem como objeto: Aquisição de 3.500 cp de Digoxina 0,25 mg, 4.200 frascos de hipromelose 3mg + dextrano 701mg+ poliqu. – 10,01 mg c 15 ml e 30.000 cápsulas levomepromazina 25 mg, destinados a distribuição na Farmácia Municipal. Dotação Orçamentária: 08.01.10.303.0029.2057 – Assistência Farmacêutica. Valor total empenhos: R$ 75.961,50 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Data: 17/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B0BDF136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 72/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 072/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VIDA E SAÚDE LTDA - ME E CONSÓRCIO LITORAL NORTE
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a substituição do assinante do Consórcio Publico do Litoral Norte (AMLINORTE), passando do Senhor João Marcos Bassani dos Santos para a Senhora Márcia Rosane Tedesco de Oliveira atual presidente da AMLINORTE.
AMPARO LEGAL	processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021
DATA ASS.	18/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A9B9161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 DO CONTR. 83/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 083/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNIRAD-UNID.RAD DE DIAG. LTDA E CONSÓRCIO LITORAL NORTE
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a substituição do assinante do Consórcio Publico do Litoral Norte (AMLINORTE), passando do Senhor João Marcos Bassani dos Santos para a Senhora Márcia Rosane Tedesco de Oliveira atual presidente da AMLINORTE
AMPARO LEGAL	processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021
DATA ASS.	18/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E9991D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2022

Estabelece a suspensão das aulas e o abono do ponto do sistema municipal de ensino e estabelece horário excepcional de funcionamento do centro administrativo municipal em razão do estado de alerta e risco de ciclone.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a emissão de alerta de fortes ventos e ciclone aproximando-se do litoral norte na madrugada do dia 17 de maio de 2022 para 18 de maio de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão das aulas aos alunos e o abono do ponto dos servidores do sistema municipal de ensino, das 13 horas do dia 17 de maio de 2022 até as 12:00 horas do dia 18 de maio de 2022.
Art. 2º Fica estabelecido o horário excepcional de expediente no centro administrativo do Município, no dia 17 de maio de 2022, das 12h30min. às 18 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:54E7B84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 80/2022

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020.

CONTRATADA: Burlani Comércio de Carnes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.3. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	**FILÉ DE PEIXE** Filé de peixe de tilápia - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, em embalagens transparentes e atóxicas de 1kg e 2kg, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	SMATSC: 120	R$35,21	R$4.225,20

Alvorada, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:2E513A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTOCOLO MUNICIPAL

PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS
Este documento visa normatizar o fornecimento dos insumos previstos na legislação vigente para os pacientes insulinodependentes usuários da rede municipal de saúde.
Considerando a Lei nº 8.080, de 10 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Portaria SES/RS nº 074, de 31 de dezembro de 2002, que aprova a concessão de
Insumos adicionais necessários, à monitorização domiciliar da glicemia capilar aos usuários de Sistema Único de Saúde;
Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Considerando a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração de glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;
Considerando a Portaria MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;
Considerando a Portaria nº 940/GM/MS, de 28 de Abril de 2011, que Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
Considerando a Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS – Resolução nº 645, de 06 de Dezembro de 2013, define o elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
Considerando a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispões sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Pactuação Intergestores Bipartite CIB/RS – Resolução nº 459, de 09 de outubro de 2017;
Considerando a Portaria nº 3.035, de 8 de Dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2022.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece:

1. Aprovar a concessão de insumos necessários à monitorização domiciliar da glicemia capilar aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes do município de ALVORADA, que estejam sendo atendidos pelos serviços públicos e/ou conveniados SUS, de acordo com os critérios estabelecidos por este protocolo.
2. Os insumos necessários à monitorização domiciliar da glicemia capilar compreendem os glicosímetros, tiras reagentes, seringas com agulha e lancetas para punção digital.
3. Serão fornecidos os insumos aos indivíduos portadores de Diabetes Mellitus tipo 1, tipo 2, e diabetes gestacional, em tratamento intensificado com insulina.
3.1 Em exceção, as seringas com agulha serão fornecidas para todos pacientes em uso de insulina que apresentarem a receita médica contendo as insulinas utilizadas, dosagens e horários de aplicação, de acordo com a tabela do item 12.
4. Para a concessão dos insumos (exceto seringas e lancetas), os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Laudo médico legível, emitido em serviço próprio, conveniado ou contratado do SUS, contendo o CID-10, especificando tratar-se de paciente portador de Diabetes Mellitus e em tratamento intensivo com insulinas;
- Receita médica legível, emitida em serviço próprio, conveniado ou contratado do SUS, que apresente os tipos de insulina utilizados, a dose a ser administrada, horários de aplicação e a indicação do monitoramento de glicemia.
- Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habitação ou Carteira de trabalho do usuário; no caso de crianças pode ser apresentado cópia da certidão de nascimento e deve ser apresentado cópia de documento de identidade do(s) responsável(is);
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia de comprovante de residência.

5. De posse dos documentos necessários, o usuário deverá protocolar o pedido nas Farmácias Básicas Municipais.
6. O requerente que tiver a solicitação deferida, terá o atendimento para assinatura do termo de compromisso e recebimento do kit inicial de insumos, bem como as orientações de uso.
7. A partir da segunda retirada de insumos, esta será realizada diretamente nos guichês de atendimento das Farmácias Básicas Municipais, mediante apresentação da receita médica e do glicosímetro.
7.1 As receitas do monitoramento glicêmico terão validade por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.
8. A não retirada dos insumos por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem justificativa, caracterizará o usuário como faltoso, acarretando a suspensão do fornecimento, que poderá ser retomado mediante apresentação de receita atualizada e justificativa.
9. O requerente cuja solicitação for indeferida, não perderá o acesso e o direito a realização do monitoramento glicêmico capilar, devendo realizá-lo na sua Unidade de Saúde de referência, que possui glicosímetros e tiras para verificação.
10. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o cadastramento dos usuários para fins de controle, planejamento e programação para aquisição dos insumos, visando à promoção do gerenciamento adequado dos estoques e dos prazos de validade e a garantia do tratamento.
11. As quantidades dos insumos para fornecimento serão avaliadas individualmente pela área técnica da Assistência Farmacêutica, de acordo com a solicitação médica, da utilização das insulinas e da monitorização de glicemia, através da documentação apresentada e das informações obtidas através do pareamento de dados dos glicosímetros.
12. As seringas serão dispensadas conforme tabela abaixo:

Paciente em uso de apenas um tipo de insulina	
1 aplicação ao dia	10 seringas com agulha por mês
2 aplicações ao dia	15 seringas com agulha por mês
3 ou mais aplicações ao dia	20 seringas com agulha por mês
Paciente em uso de dois tipos de insulina	
30 seringas com agulha por mês	

13. Os glicosímetros serão fornecidos sob regime de comodato, na quantidade de 01 (um) aparelho para cada usuário, o qual deve ser devolvido em casos de finalização de tratamento, óbito, substituição ou troca do fornecedor das tiras reagentes.
13.1 Osglicosímetros serão fornecidos mediante assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO I).
13.2 Caso o glicosímetro apresente problemas técnicos, o usuário deve procurar atendimento nas Farmácias Básicas Municipais, portando o aparelho, para averiguação e substituição, se necessário.
13.3 Em caso de perda, furto ou roubo do aparelho glicosímetro, o usuário deverá registrar Boletim de Ocorrência e apresentá-lo nas Farmácias Básicas Municipais para fins de substituição.
14. As tiras reagentes para verificação da glicemia capilar serão fornecidas em igual quantidade às lancetas, de acordo com o número de testes realizados.
14.1 Para a dispensação das tiras e lancetas, é obrigatória a apresentação do glicosímetro, para verificação do número de testes realizados desde a última dispensação, através de software de gerenciamento de dados utilizados nas Farmácias Básicas Municipais.
14.2 As tiras reagentes e as lancetas serão dispensadas **até o máximo de 150 (cento e cinquenta) tiras e lancetas por mês**, exceto em crianças na Diabetes Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + Regular às refeições e correções dependendo da glicemia em crianças com a frequência de 6 - 7x/dia (3 pré-prandial 3 pós-prandial e ao deitar).
15. Os usuários deverão acondicionar os insumos utilizados em frasco rígido, que deverá ser entregue na Unidade de Saúde de sua referência, para efetivação do descarte adequado.
16. Caberá ao farmacêutico avaliar todas as receitas.
17. Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação.

ALVORADA, 12 de maio de 2022.

NEUSA BERSAGUIABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I (Farmácia)
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
DADOS DO USUÁRIO:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nº Cartão SUS: _____
Telefones para contato: _____
DADOS DO MONITOR DE GLICEMIA:
Marca/Modelo: _____ Nº de série: _____
Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, mediante este instrumento de aceitação assumo os seguintes compromissos:
1º) Declaro ter recebido, para utilização pelo usuário acima registrado, o monitor de glicemia acima caracterizado e comprometo-me a utilizá-lo estritamente de acordo com as orientações contidas no respectivo Manual de Instruções, bem como zelar por sua guarda e conservação;
2º) Apresentar o glicosímetro nas Farmácias Básicas Municipais todas as vezes que desejar retirar as tiras reagentes, para transferência dos dados para o sistema, de modo a comprovar o número de testes realizados;
3º) Em caso de perda ou roubo fazer boletim de ocorrência e encaminhar cópia nas Farmácias Básicas Municipais onde está cadastrado, para retirar um novo aparelho;
4º) Em caso de defeito do aparelho, relatar e encaminhar às Farmácias Básicas Municipais para substituição;

5º) Declaro, também, estar ciente da necessidade de devolvê-lo em perfeitas condições de uso às Farmácias Básicas Municipais de ALVORADA quando por ela solicitado.

ALVORADA, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do usuário ou responsável

_____
Assinatura do responsável pela dispensação

Atestamos que o glicosí metro foi devolvido em __/__/____, nas seguintes condições:
( ) Em perfeito estado de conservação
( ) Apresentando defeito.
( ) Faltando peça ou acessório.

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II (Paciente)

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DADOS DO USUÁRIO:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nº Cartão SUS: _____
Telefones para contato: _____
DADOS DO MONITOR DE GLICEMIA:
Marca/Modelo: _____ Nº de série: _____
Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, mediante este instrumento de aceitação assumo os seguintes compromissos:
1º) Declaro ter recebido, para utilização pelo usuário acima registrado, o monitor de glicemia acima caracterizado e comprometo-me a utilizá-lo estritamente de acordo com as orientações contidas no respectivo Manual de Instruções, bem como zelar por sua guarda e conservação;
2º) Apresentar o glicosímetro nas Farmácias Básicas Municipais todas as vezes que desejar retirar as tiras reagentes, para transferência dos dados para o sistema, de modo a comprovar o número de testes realizados;
3º) Em caso de perda ou roubo fazer boletim de ocorrência e encaminhar cópia nas Farmácias Básicas Municipais onde está cadastrado, para retirar um novo aparelho;
4º) Em caso de defeito do aparelho, relatar e encaminhar às Farmácias Básicas Municipais para substituição;
5º) Declaro, também, estar ciente da necessidade de devolvê-lo em perfeitas condições de uso às Farmácias Básicas Municipais de ALVORADA quando por ela solicitado.

ALVORADA, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do usuário ou responsável

_____
Assinatura do responsável pela dispensação

Atestamos que o glicosí metro foi devolvido em __/__/____, nas seguintes condições:
( ) Em perfeito estado de conservação
( ) Apresentando defeito.
( ) Faltando peça ou acessório.

Responsável pelo recebimento: _____

Recomendações para Prescrição de Fitas Hemoglicoteste HGT

TIPO DE DIABETES +TERAPIA	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE DE CAIXAS (TIRAS)/MÊS
Tipo 2 insulina basal apenas (NPH, lenta ou ultra-lenta), associado ou não com antidiabético oral	1x/dia ou 4x/semana com alternância dos horários do perfil glicêmico	1 caixa (50 tiras) para 90 dias.
Tipo 2 com 1 dose NPH cedo associado ou não com antidiabético oral	1x/dia ou 4x/semana com alternância dos horários do perfil glicêmico	1 caixa (50 tiras) para 30 dias
Tipo 2 com 2-3 doses NPH (jejum, almoço e ao deitar)	1-2x/dia com alternância de horários do perfil glicêmico	1 caixa (50 tiras) por 30 dias
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + Regular às refeições e correções dependendo da glicemia	3-4x/dia (3 pré- prandial e ao deitar)	2 caixas (100 tiras/3 caixas (150 tiras) alternando o mês (1mês pega 2 e no outro 3 caixas)
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + dose fixa de insulina Regular	2-3x/dia (jejum ou pós-prandial ou ao deitar)	2 caixas (100 tiras) por 30 dias
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + Regular às refeições e correções dependendo da glicemia	3 - 4x/dia (3 pré-prandial e ao deitar)	2 caixas (100 tiras)/3 caixas (150 tiras) alternando o mês (1 mês pega 2 e no outro 3 caixas)
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + Regular às refeições e correções dependendo da glicemia (Criança)	6 - 7x/dia (3 pré-prandial 3 pós-prandial e ao deitar)	4 caixas (200 tiras) por 30 dias
Diabetes gestacional em insulinoterapia até 45 dias após o parto	3-4x/dia	2 caixas (100 tiras)/3 caixas (150 tiras) alternando o mês (1 mês pega 2 e no outro 3 caixas)
Diabetes gestacional e Tipo 2 **SEM INSULINOTERAPIA**	Estes pacientes deverão fazer controle de glicemia capilar na Unidade Básica de Saúde	

FARMÁCIA MUNICIPAL DE ALVORADA

Documentos necessários para retirada de Glicosímetro

*Cartão do SUS e comprovante de residência caso paciente não possua CGS (Cadastro Geral da Saúde no município de Alvorada);
* Receita Atualizada de Insulina, Glicosímetro e fitas de HGT com posologia detalhada dos mesmos;
* Laudo ou indicação no receituário informando que o paciente é portador de Diabetes Insulinodependente e/ou CID 10;
* Obrigatoriamente o médico deverá colocar a validade nas receitas, com prazo máximo de 6 meses
* Somente serão aceitas receitas emitidas nas **unidades de saúde Pública com atendimento e/ou conveniadas pelo SUS.**

*** De acordo com a PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 do Ministério da Saúde, o aparelho glicosímetro é fornecido apenas para pacientes que fazem o uso de insulina e/ou gestante em acompanhamento com diabetes gestacional,**
Atendidos pelo SUS

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:715262CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 464.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 464.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 311.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 150.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE maio DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 58/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
392	1.010	3.3.90.30	0020	135.000,00	239	0.008	3.3.90.91	0001	A7
392	1.010	3.3.90.30	0020	15.000,00	237	0.008	3.1.91.13	0001	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	9.000,00	419	2.033	3.3.90.30	0020	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	100.000,00	398	1.031	4.4.90.51	0020	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	50.000,00	877	1.036	4.4.90.51	0020	A7
238	0.008	3.1.90.91	0001	150.000,00	877	1.036	4.4.90.51	0020	A8.01
430	2.035	3.3.90.39	0020	3.000,00	968	2.035	3.3.90.30	1017	A8.04
669	2.010	3.3.90.14	0001	2.000,00	713	2.017	3.3.90.39	0001	A7
Total				**464.000,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	311.000,00	Onera
A8.01	150.000,00	Folha
A8.04	3.000,00	Elemento
Total	**464.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1B3996F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 82.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 82.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 70.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 12.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE maio DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 59/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
968	2.035	3.3.90.30	1017	10.000,00	808	2.035	3.3.90.39	1017	A8.04
376	2.022	3.3.90.30	0001	2.000,00	379	2.022	3.3.90.39	0001	A8.04
736	2.050	4.4.90.52	0001	6.000,00	962	1.061	4.4.90.52	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	15.000,00	313	1.023	4.4.90.40	0001	A7
425	2.033	4.4.90.52	0020	1.000,00	313	1.023	4.4.90.40	0001	A7
601	2.097	3.3.90.39	0040	5.000,00	313	1.023	4.4.90.40	0001	A7
281	2.081	4.4.90.52	0001	1.500,00	403	2.023	3.3.90.39	0020	A7
650	2.101	3.3.90.39	0040	10.000,00	396	1.031	3.3.90.30	0020	A7
650	2.101	3.3.90.39	0040	10.000,00	397	1.031	3.3.90.39	0020	A7
415	2.031	4.4.90.52	0020	11.000,00	587	2.092	3.3.90.30	0040	A7
425	2.033	4.4.90.52	0020	9.000,00	587	2.092	3.3.90.30	0040	A7
425	2.033	4.4.90.52	0020	2.000,00	403	2.023	3.3.90.39	0020	A7
Total				**82.500,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	70.500,00	Onera
A8.04	12.000,00	Elemento
Total	**82.500,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D95383AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 154/2022 - NOMEAÇÃO PROCURADOR MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 186/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/05/2022**, conforme Decreto nº 394, de 18 de maio de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação Procurador Municipal" e no corpo do e-

mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br ;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e COVID-19.
1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação, por e-mail.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO EDITAL Nº 148/2022

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL – Nº 01/17 -CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 25/05/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	RONALDO BARBOSA SILVA	08:10	08:50

O prazo de posse se encerra em **06 de junho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4BC84E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 057/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL** – é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável também, pela formulação da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014, e Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– COMDICA, reuniu-se no dia 10 de maio de 2022 – reunião realizada online, via aplicativo GOGLE MEET- para tratar de diversas pautas, entre elas a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FUMDICA** - conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento, da Doutrina da Proteção Integral, sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo estrutura básica para a implementação do ECA, e que sem os quais essa política poderia vir a ser ameaçada;

CONSIDERANDO que a proposta deste Conselho visa à garantia do acesso às políticas públicas em prol da criança e do adolescente, contemplando os direitos fundamentais conforme consta na Constituição Federal, artigos 204 e 227 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 87 e consequentemente, nas Leis Municipais acima relacionadas;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação deve contemplar a consolidação da proteção integral fundamentada no princípio da prioridade absoluta e consagrada no artigo.227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no município há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as de perfil de baixa renda e/ou aquelas que necessitam de proteção especial;

CONSIDERANDO ainda, o fomento aos serviços sociais básicos, a implantação e implementação de programas e projetos e a realização de parcerias com as entidades da organização civil, torna-se fator preponderante e imperativo que haja um Plano de Ação e Aplicação, com disponibilidade de recursos financeiros para tais investimentos na área da Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 128/2022/COMDICA/SL - Reunião Ordinária realizada na data de 10/05/2022- o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) para o exercício de 2022, conforme previsto no Anexo I;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEBORA BETIL SECCO DA ROSA:89995929015

Assinado de forma digital por DEBORA BETIL SECCO DA ROSA:89995929015
Dados: 2022.05.12 23:17:34 -03'00'

Débora Bétil Secco da Rosa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

- ANEXO I –
1. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Detalhamento do Plano de Ação e Aplicação de Recursos e orçamento para o ano de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.824/2010 e nº 6.687/2014 e com o Decreto Municipal nº 7.976/2017, e em cumprimento à Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, na forma dos itens a seguir:

destinação de valores para investir na formação continuada dos Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, Corregedoria do Conselho Tutelar, Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, atores da Rede de Atendimento do SGDCA, organizações governamentais e não-governamentais com cadastro regular no COMDICA, possibilitando a participação de seus representantes em Conferências, Congressos, Convenções, Seminários, Treinamentos e outros e na organização de eventos, conferências municipais, capacitações e ações que tenham por objetivo a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

destinação de valores para campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) quanto ao trabalho desenvolvido, seu papel na sociedade atual, conquistas e realizações ao longo de suas trajetórias e a Articulação de Políticas Públicas à Infância e à Adolescência;

destinação de valores para campanhas publicitárias nos meios de comunicação visando esclarecimentos quanto à destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de aumentar a arrecadação do FUMDICA;

parcerias com o Poder Executivo e em especial com a Assessoria de Comunicação Social para campanhas publicitárias através das mídias sociais divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) e os projetos desenvolvidos por organizações governamentais e não- governamentais com recursos provinientes do FUMDICA;

destinação de valores para organização de eventos, conferências municipais, pesquisas e diagnósticos sociais que possibilitem o conhecimento da realidade municipal e a divulgação do Controle Social para a comunidade em geral, bem como a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, ou aquelas em que o Conselho seja parceiro ou apoiador, que fomentem a política de direitos, e ampliem o potencial de captação de recursos através de campanhas e ações continuadas;

destinação de valores para confecção de materiais gráficos com o objetivo de divulgar o ECA, e demais informações úteis relacionadas aos direitos da Criança e do Adolescente;

destinação de valores para o fomento de serviços, programas e projetos relacionados à Primeira Infância, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes;

as receitas previstas para atender as demandas acima, além da destinação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas, e da retenção de 20% dos recursos captados pelas entidades não governamentais destinados especificamente a seus projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará reivindicando junto ao Poder Executivo, que sejam consignados recursos apropriados/condizentes nas dotações previstas no Orçamento Público Municipal, destinadas ao COMDICA E AO FUMDICA.

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	PERÍODO	VALOR
Realizar e participar de capacitações, palestras, conferências, congressos, seminários, treinamentos e na organização de eventos para os Conselheiros de Direitos; Membros da Junta Administrativa do FUMDICA; Organizações governamentais e não-governamentais com cadastro regular no COMDICA;	FUMDICA	2022	R$ 18.000,00
Realizar e participar de capacitações, palestras, conferências, congressos, seminários, treinamentos e na organização de eventos para os Conselheiros Tutelares, Corregedoria do Conselho Tutelar e Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA;	FUMDICA	2022	R$ 18.000,00
Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar e a Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, quanto aos seus papéis na sociedade e suas realizações;	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/ Secretarias Municipais da Fazenda e de Assistência e Inclusão Social- SEFAZ/ SMAIS/COMDICA/FUMDICA	2022	R$ 3.788,37
Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o FUMDICA, com o objetivo de esclarecer/aumentar a arrecadação das destinações do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas; Promover e apoiar campanhas informativas e educativas envolvendo Direitos das Crianças e Adolescentes, Impressão de cartilhas, Estatuto, cartazes, flyers, etc.;	FUMDICA	2022	R$ 4.000,00
Campanhas publicitárias através das mídias sociais divulgando o COMDICA, o FUMDICA, o Conselho Tutelar e a Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/ Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ - e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS -	2022	Parcerias com a SEFAZ/SMAIS e o Setor de Comunicação e Imprensa do Município de Sant'Ana do Livramento
Pesquisas, realização de eventos, Conferências Municipais, diagnósticos e análises relacionados à infância e juventude com o objetivo de conhecer a realidade social do município;	FUMDICA	2022	R$ 30.000,00
Recursos para programas e projetos de atendimento à Criança e ao Adolescente – Editais de Chamamento Público – Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021;	FUMDICA	2022	R$ 208.000,00
Recursos Transferências/Entidades não- governamentais/ valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas;	FUMDICA	2022	R$ 71.720,00
Financiamento de programas e projetos relacionados à Primeira Infância, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.	FUMDICA	2022	R$ 50.000,00
TOTAL DAS DEPESAS TOTAL DAS RECEITAS – Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA – c/c n.º 46274-8 – Agência 35-3 - Valor: R$ 403.508,37 (quatrocentos e três, quinhentos e oito mil reais e trinta e sete centavos).			R$ 403.508,37

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7DED8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.847, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 382.436,84 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 382.436,84** (Trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** nas ações **"3859 – REESTRUTURAR EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE",** e **"3860 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3859	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3859	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.30	Material de Consumo	167.108,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.40	Serviços Tecnologia da Informação	50.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	79.328,84	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.3860	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	4090*
		TOTAL ……..	**382.436,84**	

**(***) Recurso 4090 – FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro da fonte de recurso "4090-FES-PSF/NASF/QUILOMBOLA".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C79A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.846, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.762.460,00 - SME.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 1.762.460,00** (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, nos **Programas "0005 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO", "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", "0224 - INCLUSÃO DIGITAL" e "0225 - INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO",** nas ações: **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL", "4647 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL", "4035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA", "4648 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL", "4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS" E "4056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UFSM",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	140.000,00	0001*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0020*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0001*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0020*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	114.660,00	0001*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0020*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0001*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0020*
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0001*
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0020*
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	160.000,00	0001*
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0031*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	700.000,00	0001*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0031*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	450.000,00	0001*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0031*
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	90.000,00	0001*
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0031*
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	0001*
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0031*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	21.000,00	0001*
05.04.12.122.0225.4056	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	35.500,00	0001*

		T O T A L.....	**1.762.460,00**	

(*) Recurso 0001 – LIVRE; 0020 MDE; 0031 - FUNDEB

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo determinado	500,00	86886-8	0020*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	86911-2	0031*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações patronais	500.000,00	86948-1	0001*
05.03.12.361.0223.4022	3.31.91.13	Obrigações Patronais	900.000,00	86951-1	0001*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações patronais	361.460,00	86952-0	0001*
		T O T A L.....	**1.762.460,00**		

(*) Recurso 0001 – LIVRE; 0020 – MDE; 0031 - FUNDEB
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:41EFF359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANGELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 a ABRIL/2022

LRF, art. 48 -Anexo VIIR$ 1,00		
RECEITA CORENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		244.080.789,35
Receita Corrente Liquida Ajustada		244.080.789,35
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	6.060.261,31	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.644.847,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.912.604,99	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSDO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGARNÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DCBCD668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO EDITAL N.º 04 , DE 17 DE MAIO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 **DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° INSCRIÇÃO
1º	JOCI MAURA FERREIRA DOS REIS	26ª
2º	ANA MARIA DA SILVA	12ª
3º	FLAVIO PONCIO	3ª
4º	IGOR RODRIGUES ÁVILA	16ª
5º	DEBORA AZEVEDO SODRÉ	23ª
6º	INDINES OLIVEIRA ZOLLNER	24ª
7º	MARIA DE FÁTIMA CORREA	4ª
8º	MARIA DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	19ª
9º	ANGELITA BORBA DOS SANTOS	5ª
10º	PAULO RENATO MARCELINO DOS SANTOS	7ª
11º	GEOVANE ALVES	21ª
12º	PAULO RICARDO BATISTA	25ª
13º	IVONETE MOREIRA DA SILVA	17ª
14º	JAIR SOUZA DA ROCHA	10ª
15º	GENAIR MARQUES PEREIRA	8ª
16º	ANTONIA MARIA DA SILVA	14ª
17º	CATIUSCIA SOUZA DOS SANTOS	18ª
18º	LORI DE OLIVEIRA	11ª
19º	JEFERSON DA SILVA	1ª
20º	LUCAS DA SILVA LUZ	20ª
21º	ANGELO JUNIOR OLIVEIRA NUNES	22ª
22º	EDUARDO JOSÉ LEAL DA SILVA	13ª
23º	ANASTÁCIA ANDRIOTTI FRAGA	2ª
24º	MARISTELA ROLIM RODRIGUES	6ª
25º	ELIZANDRA SANTOS DA SILVA	15ª
26º	MATIAS DIAS ALVES	9ª

2. **RECURSOS:**

Os candidatos cujas inscrições não foram homologadas de acordo com os itens de pré-requisito, presentes no edital de abertura das inscrições, podem interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Patrulha, conforme **NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/05/2022
Período de Inscrição Presencial – Local: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.	11/05/2022 à 13/05/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida classificação – Lista Preliminar	18/05/2022
Período de Recurso – Solicitação Via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	19/05/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida classificação – Lista Definitiva	20/05/2022
Período de Atendimento na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social –SMTDS, para encaminhamento do seguro conforme contato do responsável atendente.	24/05/2022

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GERUSA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A5539B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2021 - TERMO ADITIVO 8

Extrato do Termo Aditivo 8 – Contrato Nº 028/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda

CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante a nota fiscal de Óleo Diesel, planilhas de custos atualizadas e requerimento expresso da CONTRATADA.

	Rota 1	Rota 2	Rota 3	Rota 4	Rota 6	Rota 8	Rota 9
De:	5,37	5,44	5,41	5,37	5,04	5,37	4,86
Para:	**5,69**	**5,77**	**5,74**	**5,69**	**5,38**	**5,69**	**5,18**

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 11 de maio de 2022.

São José do Ouro, RS, 11 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:09C83DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4787 DE 12/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 6.695.617,83 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO

02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
0004.0122.0002.2002 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
03 - Procuradoria Geral do Município		
001 - Procuradoria Geral do Município		
0004.0122.0002.2017 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
04 - Secretaria M. de Planej. Urbano e Habitação		
001 - Secretaria Mun. de Planejamento Urbano e Habitação		
0004.0122.0002.2146 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	115.560,73
05 - Secretaria Mun. de Gestão Pública		
001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública		
0004.0122.0002.2011 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	204.075,34
06 - Secretaria Mun. da Fazenda		
001 - Secretaria Mun. da Fazenda		
0004.0122.0002.2021 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	132.771,91
07 - Secretaria Mun. de Educação		
002 - Gastos não Comput. no Ensino - Além 25%		
0004.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	255.708,85
003 - FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
	0031 - FUNDEB	481.912,84
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	71.775,00
004 - FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	2.200.571,39
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0367.0007.2054 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	34.422,35
08 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer		
001 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer		
0004.0122.0002.2057 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	83.597,13
09 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social		
001 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social		
0004.0122.0002.2063 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	179.487,95
10 - Secretaria Mun. da Saúde		
001 - Secretaria Mun. da Saúde		
0010.0122.0002.2080 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	380.022,02
0010.0302.0010.2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0301.0010.2088 - Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		

3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0302.0010.2090 - Manutenção das ações e serviços especializados		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	19.669,91
0010.0302.0010.2091 - Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0303.0010.2097 - Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	46.716,04
0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
002 - Manutenção dos Convênios e Repasses		
0010.0301.0010.2087 - Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
3339046 - Auxílio-alimentação	4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	445.031,76
0010.0301.0010.2088 - Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	243.415,16
0010.0302.0010.2091 - Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
3339046 - Auxílio-alimentação	4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CUSTEIO	68.844,69
0010.0302.0010.2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar		
3339046 - Auxílio-alimentação	4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CUSTEIO	12.293,69
0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3339046 - Auxílio-alimentação	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.211,17
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.844,69
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3339046 - Auxílio-alimentação	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.257,30
11 - Secretaria Mun. de Obras		
001 - Secretaria Municipal de Obras		
0004.0122.0002.2100 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	154.900,56
12 - Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast		
001 - Secretaria Mun. Ind, Com. Agric e Abast.		
0004.0122.0002.2110 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	34.422,35
13 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
001 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
0004.0122.0002.2120 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
17 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
001 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
0004.0122.0002.2129 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	71.303,43
18 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
001 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
0004.0122.0002.2137 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:20BC1098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARTE II DECRETO N.º 4787 DE 12/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 6.695.617,83 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022.

3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	275.378,77
22 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
001 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
0004.0122.0002.2149 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
23 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
001 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
0004.0122.0002.2154 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	108.184,52
24 - Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Econ. Solidária		
001 - Sec. Mun. de Trab, Cidad. e Econ. Solidária		
0004.0122.0002.2160 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	49.174,78

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 6.695.617,83 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
0004.0122.0002.2002 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
03 - Procuradoria Geral do Município		
001 - Procuradoria Geral do Município		
0004.0122.0002.2017 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
04 - Secretaria M. de Planej. Urbano e Habitação		
001 - Secretaria Mun. de Planejamento Urbano e Habitação		
0004.0122.0002.2146 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		

3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	115.560,73
05 - Secretaria Mun. de Gestão Pública		
001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública		
0004.0122.0002.2011 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	204.075,34
06 - Secretaria Mun. da Fazenda		
001 - Secretaria Mun. da Fazenda		
0004.0122.0002.2021 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	132.771,91
07 - Secretaria Mun. de Educação		
002 - Gastos não Comput. no Ensino - Além 25%		
0004.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	255.708,85
003 - FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
	0031 - FUNDEB	481.912,84
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	71.775,00
004 - FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00310000 - FUNDEB	2.200.571,39
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E8F4DBAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARTE III DECRETO N.º 4787 DE 12/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 6.695.617,83 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022.

02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
0004.0122.0002.2002 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
03 - Procuradoria Geral do Município		
001 - Procuradoria Geral do Município		
0004.0122.0002.2017 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
04 - Secretaria M. de Planej. Urbano e Habitação		
001 - Secretaria Mun. de Planejamento Urbano e Habitação		
0004.0122.0002.2146 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	115.560,73
05 - Secretaria Mun. de Gestão Pública		
001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública		
0004.0122.0002.2011 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	204.075,34
06 - Secretaria Mun. da Fazenda		
001 - Secretaria Mun. da Fazenda		
0004.0122.0002.2021 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	132.771,91
07 - Secretaria Mun. de Educação		
002 - Gastos não Comput. no Ensino - Além 25%		
0004.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	255.708,85
003 - FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
	0031 - FUNDEB	481.912,84
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	71.775,00
004 - FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00310000 - FUNDEB	2.200.571,39
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	322.094,81

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B0C5232A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2021

PROCESSO N°: 1143/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para uso geral da Administração Municipal
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 28/04/2022, data da solicitação da contratada:

Item nº	Data	Un	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
39	A partir de 28/04/2022	1000 folhas	Papel toalha interfolhado	Elichê Papéis	R$ 6,20	R$ 11,15

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDINAN FELIPE ECHER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3859B2AB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021 - RENI AUGUSTO BRONDANI - ME

Licitação: Pregão Eletrônico 13 / 2021

FORNECEDOR: RENI AUGUSTO BRONDANI - ME

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	2496 - ABACAXI	UN	400,00	0,00	0,00	28,00	372,00	2.540,00	0,00	6,35	177,80	2.362,20
2	89431 - BANANA PRATA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E POSSUIR TAMANHO MÉDIO.	KG	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	13.950,00	0,00	4,65	0,00	13.950,00
3	89439 - BETERRABA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR TAMANHO MÉDIO, SER DE BOA QUALIDADE E EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 KG.	PCT	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.965,00	0,00	6,55	0,00	1.965,00
7	16403 - CARNE BOVINA RESFRIADA PARA BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM COR, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	600,00	0,00	0,00	11,00	589,00	26.100,00	0,00	43,50	478,50	25.621,50
8	89458 - CENOURA; ÍNTEGRA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES. DEVE POSSUIR TAMANHO MÉDIO, SER DE BOA QUALIDADE E ESTAR LIVRE DE BROTOS.	KG	1.000,00	0,00	0,00	16,00	984,00	4.280,00	0,00	4,28	68,48	4.211,52
9	89464 - ERVILHA CONGELADA, VERDE, COMUM, SELECIONADA, EM GRÃOS, HIGIENIZADA, FIRME E INTACTA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, DE POLIETILENO, LIMPA. ERVILHA EM CONDIÇÕES GERAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 3 MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	PCT	500,00	0,00	0,00	23,00	477,00	3.365,00	0,00	6,73	154,79	3.210,21
10	15000 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L	L	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	3.256,00	0,00	8,14	0,00	3.256,00
13	15840 - LEITE UHT INTEGRAL, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (SEM LACTOSE), EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	L	600,00	0,00	0,00	24,00	576,00	3.360,00	0,00	5,60	134,40	3.225,60
14	89487 - LARANJA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO E SER DE BOA QUALIDADE.	KG	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	2.760,00	0,00	3,45	0,00	2.760,00
15	89488 - LENTILHA; TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE	KG	400,00	0,00	0,00	45,00	355,00	4.392,00	0,00	10,98	494,10	3.897,90

	E TRANSPARENTE, DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.											
16	89490 - MAMÃO; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO E SER DE BOA QUALIDADE.	KG	1.000,00	0,00	0,00	92,60	907,40	5.670,00	0,00	5,67	525,042	5.144,958
18	89427 - MELANCIA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO E SER DE BOA QUALIDADE.	KG	250,00	0,00	0,00	68,00	182,00	937,50	0,00	3,75	255,00	682,50
19	89430 - MORANGA CABOTIA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, ÍNTEGRA, SER DE BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO.	KG	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.185,00	0,00	3,95	0,00	1.185,00
20	16143 - ÓLEO DE SOJA, 900ML	UN	700,00	0,00	0,00	124,00	576,00	6.132,00	0,00	8,76	1.086,24	5.045,76
23	89466 - TOMATE; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E POSSUIR TAMANHO MÉDIO.	KG	400,00	0,00	0,00	40,00	360,00	2.800,00	0,00	7,00	280,00	2.520,00
							Total:	82.692,50	0,00		3.654,35	79.038,15

Valor Global Registrado: R$ 82.692,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Global Requisitado: R$ 3.654,35 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de maio de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B0F93C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 13 / 2021

FORNECEDOR: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
5	89445 - BISCOITO TIPO MARIA, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE (SEM TRAÇOS DE LEITE) - 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM	PCT	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7.161,00	0,00	10,23	0,00	7.161,00

	QUEBRADIÇOS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, SEM CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, APRESENTANDO ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).											
6	89449 - BISCOITO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, TIPO COOKIE, DIVERSOS SABORES, FONTE DE FIBRAS - 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADIÇOS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, SEM CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA E COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	PCT	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	5.164,50	0,00	9,39	0,00	5.164,50
11	89471 - FARINHA MULTIGRÃOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA DE 1 QUILO, APRESENTANDO ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	KG	300,00	0,00	0,00	15,00	285,00	2.070,00	0,00	6,90	103,50	1.966,50
12	15231 - FARINHA DE ARROZ INTEGRAL	KG	100,00	0,00	0,00	8,00	92,00	1.029,00	0,00	10,29	82,32	946,68
22	89463 - SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM LATA DE 125G (PESO LÍQUIDO). A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, SEM AMASSADOS, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.686,00	0,00	5,62	0,00	1.686,00
Total:								17.110,50	0,00		185,82	16.924,68

Valor Global Registrado: R$ 17.110,50 (dezessete mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

Valor Global Requisitado: R$ 185,82 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de maio de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:94F93B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 13 / 2021

FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
24	89477 - FÉCULA DE BATATA, DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, SEM QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, DE 200 G, APRESENTANDO ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.	PCT	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	5.700,00	0,00	11,40	0,00	5.700,00
Total:								5.700,00	0,00		0,00	5.700,00

Valor Global Registrado: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Valor Global Requisitado: R$ -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de maio de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F9FB7E76

